

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 10 dias do mês de julho de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 031/2023 – PMA modalidade Pregão Presencial 031/2023, pelo Decreto 143/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 11/07/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 045/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altonia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.819.459/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Ester Rodrigues da Cunha Oliveira, portador do RG nº9.205.798-4 e do CPF nº. 056.323.729-52, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 060/2023, objeto do Pregão Presencial 031/2023, à saber:
DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 060/2023 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, QUE COMPOEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTONIA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 21/04/21, passando a mesma a vigorar de 25/07/2024 a 24/07/2025.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente aditivo, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de Altonia, 24 de julho 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 10 dias do mês de julho de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 031/2023 – PMA modalidade Pregão Presencial 031/2023, pelo Decreto 143/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 11/07/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 045/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTONIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altonia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: POSTAL DE MOLAS SAO PAULO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 77.647.048/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Orlando Souza Barbosa, portador do RG nº 816.010-4/SESP/PR e do CPF nº. 079.784.729-49, residente na Rua Miguel Ângelo Remos, nº 2593, Pq. Cidade Jardim, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 059/2023, objeto do Pregão Presencial 031/2024, à saber:
DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 059/2023 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, QUE COMPOEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTONIA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 21/04/21, passando a mesma a vigorar de 25/07/2024 a 24/07/2025.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altonia, 24 de julho 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Dispensa 13/2024
Processo 57/2024
Trata-se de processo de dispensa de licitação que visa a melhor contratação de empresa para a contratação de empresa para serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Concurso Público, para provimento de cargo de carreira, no quadro de cargos do município, definidas pela Lei Complementar nº 01/2010 que define a estrutura e os vencimentos dos cargos da administração direta, com suas alterações posteriores, atendendo às necessidades do Município de Cafetal do Sul.
Várias empresas participaram apresentando suas propostas, dentre elas, a empresa IDL Instituto Latino-americano de Desenvolvimento.
Pelo fato de várias empresas terem apresentado propostas abaixo de 50% da referência editalícia, foi determinada a apresentação de esclarecimentos.
Em resposta a empresa IDL Instituto Latino-americano de Desenvolvimento, justificou seu preço justificando ser entidade sem fins lucrativos, reconhecida de interesse público, que não remunera os seus dirigentes, e, ainda, possui isenções tributárias. Tais condições, permitem-na praticar preços abaixo do mercado.
Acontece: que foi ressalvado no edital, no item 4.2.6 o seguinte:
“...organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário...”
O Acórdão 746/2014 do Tribunal de Contas da União, entende que as organizações privadas, sem fins lucrativos reconhecidas de direito público, por possuírem vantagens tributárias, não devem participar de certames licitatórios, a fim de evitar ferimento ao constitucionalmente desejado princípio da isonomia, análise:
REPRESENTAÇÃO DE TRABALHO CRIADO PARA AVALIAR A LEGALIDADE DA PARTICIPAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP EM CERTAMES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. DESVIRTUAMENTO DA FORMA DE RELACIONAMENTO COM PODER PÚBLICO PREVISTA NA LEI N. 9.790/1999. QUEBRA DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. IMPOSSIBILIDADE. CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. 1. As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, atuando nessa condição, é vedado a participação de certames da Administração Pública Federal, porquanto tal agir implica ofensa à Lei n. 9.790/1999, que dispõe ser o Termo de Parceria o meio adequado de relacionamento entre elas e o Poder Público. 2. A participação de OSCIP em tomesos licitatórios da Administração Pública constatação quebra do princípio da isonomia, eis que tais entidades possuem benesses fiscais, a elas concedidas para atuarem mediante o estabelecimento de Termo de Parceria.
Observando-se os documentos juntados pela empresa IDL Instituto Latino-americano de Desenvolvimento nota-se que se enquadrava perfeitamente qualificação do artigo 1º, da Lei 9.790/1999, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o que impede de participar do presente certame.
Ainda, importante dizer que na explicação das razões do preço ofertado, foi confessado pela parte que em razão de ser instituição sem fins lucrativos possui taxa tributária inferior, isso em comparação as demais empresas que não gozam de tais benesses.
Desta maneira, entende-se esta Comissão de Licitação que a condição da empresa IDL Instituto Latino-americano de Desenvolvimento a impede de seguir no certame, pois pelo Edital, especialmente no item 4.2.6 impede tais instituições.
Passando as coisas desse modo, decidimos por desclassificar a empresa IDL Instituto Latino-americano de Desenvolvimento, pois sua permanência fere o princípio da isonomia, consoante já explicitado acima e indicado no item 4.2.6 do Edital.
Determina-se a intimação da interessada para, querendo, apresentar recurso no prazo legal de 03 (três) dias úteis, bem como das demais interessadas.
Após o trânsito em julgado da decisão, proceda-se a análise do resultado da classificação dos demais.
Cafetal do Sul, 02 de Agosto de 2023
Kátia Silva Trives
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 80/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e VITAL COMPANY LTDA
OBJETO: Contratação de serviços especializado para ser realizado a pintura do CRAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: pregão eletrônico: 23/2024
 Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR
RED. ORÇÃO
MANUT DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS 08.001.082441501.2.064
339039 3916 499 ASS. SOCIAL
R\$ 21.999,16 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e dezesséis centavos).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e VITAL COMPANY LTDA
Data: 10 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3303/2024
SÍNULMA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 225.350,61 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias: Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$ 08.02.10.301.0014.2.042 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO 303 R\$ 111.000,00
08.02.10.302.0014.2.044 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 303 R\$ 114.650,61
Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$ 08.02.10.302.0014.2.044 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 303 R\$ 15.400,00
Art. 3º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00) R\$ 225.650,61
Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$ 12.02.22.661.0019.2.059 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 R\$ 15.400,00
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 02 (dois) dias de Agosto de 2024.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Icaraima, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-00,
Representado neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraima emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:
“Lote urbano denominado: Lote nº 5, da Quadra 38, Matrícula Mãe 13.195, com área de 325,97m², localizado no Distrito do Porto Camargo, em favor de:
• Eduardo Alves bianchini, brasileiro, portadora do CPF: 004.890.959-92 e RG: 6.846.686-5, ca-sado com Vivian Lucas bianchini, brasileira, portadora do RG: 6.055.166-9 e CPF: 015.976.119-05, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nº 3021, Jardim America Umuarama estado do Paraná.
• Arnonil Gardim da Silva, brasileiro, representante comercial, portador do CPF: 008.429.609-70 e RG: 7.415.080-2, casado com Zenaida Martins., brasileira. Auxiliar de escritório, portadora do CPF 659.446.039-72 e RG 4.304.105-3, residente e domiciliados à Rua Timóteo Polo Gimenes, nº1844, jardim imperial – I, na cidade de Umuarama – Paraná.
• Milton Bento da Silva, brasileiro, empresário, portador do CPF: 517.662.729-91, casado com Cleudir Rodrigues dos santos silva, brasileira, comerciante, portadora do RG 3.714.202-6 e CPF 507.843.239-68, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, ° 6271, em Umuarama – Paraná.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraima no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
O prazo de validade da presente Certidão é de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição. Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraima, 01 de Agosto de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 05.478.149/0001-02 – Mariluz/Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2024, refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria destinado ao veículo Corolla Altis Placa AYW 3114. Considerando a necessidade de reparo e recuperação do para-choque dianteiro e lateral direita do veículo, que se encontram com detalhes. Tratando-se de uma manutenção corretiva, espera-se prolongar a vida útil e oferecer maior segurança na trafegabilidade de tais equipamentos que compõe a frota do PREVILUZ.
FORNECEDOR: VALOR TOTAL
E MARTINS FUNILARIA CNPJ: 19.995.378/0001-09 R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 02 de agosto de 2024.
Gleicely Feitosa Lima de Souza
Superintendente do Fundo Municipal dos Servidores Públicos de Mariluz- PREVILUZ
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Superintendente do Fundo Municipal dos Servidores Públicos de Mariluz- PREVILUZ.
Mariluz, 02 de agosto de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000-CNPJ: 05.478.149/0001-02 – Mariluz/Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 006/2024
HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria destinado ao veículo Corolla Altis Placa AYW 3114.
EMPRESA: E MARTINS FUNILARIA CNPJ: 19.995.378/0001-09
VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
Mariluz, 02 de agosto de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº072/2024
Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1300 de 30 julho de 2024, publicada em 31 de julho de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 144.489,37 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) destinada à execução do Programa do Governo Federal através do FNDE para apoio a Manutenção da Educação Infantil – Novos Estabelecimentos – Manutenção - 06.00 Secretaria de Educação e Cultura
06.02 Divisão de Ensino
1236514502.028 Manutenção do Ensino Infantil 71.563,37
447/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 62.926,00
448/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
449/3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JUR 10.000,00
Fonte: 146 – FNDE MAN – NOVAS TURMAS
TOTAL 144.489,37
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 145 – FNDE MAN – NOVOS ESTAB ELECIMENTOS.....R\$ 144.489,37, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R\$ 144.489,37
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL “ANIBAL KHURY”, 02 de agosto de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Município de Guairá

1º ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 124/2024
O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futuro a eventual fornecimento de materiais (vidro, espelho, acessórios e outros) e prestação de serviços de vidrearia (colocação/instalação/remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guairá - PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante, INCLUIA-SE por meio deste, o seguinte:
4. ANEXO 05 (HABILITAÇÃO) E ONDE CONSTAR, INCLUIA-SE:
4.1. Qualificação técnica
(...)
Para os Grupos 01, 05, 06 e 08:
4.2. Atestado (s) fornecido(s), por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do profissional engenheiro civil (ou arquiteto), devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Azo e Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, onde fique comprovado que o profissional já tenha executado, a qualquer tempo, serviços de engenharia com fornecimento de vidro, espelho, acessórios e outros, compatíveis com o objeto desta licitação, a sua responsabilidade técnica na execução de serviços semelhantes.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas, datas, horários, condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site https://bit.ly/guaira. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guairá (PR), em 02 de agosto de 2024.

Graziela Barbosa de Azevedo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ASSITEC – TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: serviços de Topografia e Laudo Topográfico para atender a Secretaria de Planejamento FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 - Dispensa: 15/2024
Dados orçamentária:
ÓRGÃO UNIDADE FR RED DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
10001.1545113002.009 339039 1000 337 ADM. OBRAS E MAN. BENS
R\$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e ASSITEC – TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Data: 17 de julho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodriguez, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR
ATO DA MESA Nº 041/2024
A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
Autorizar os Senhores (as) servidores (as), JOSÉ PATRÍCIO AMORIM, com o devido requerimento nº 27/2024, JEFFERSON ANTUNES DA SILVA, com o devido requerimento nº 28/2024, e o Vereador, PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, com o devido requerimento nº 29/2024 protocolados na Secretaria, a viajar a cidade de DIONÍSIO CERQUEIRA – SC, durante os dias de 06 a 09 de agosto de 2024. Do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (treinamento) (SEMINÁRIO, “PROPOSTURA DE PROJETOS DE LEI EFICAZES COM A REALIDADE MUNICIPAL”, “A IMPORTÂNCIA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – SERVIDOR PÚBLICO E AGENTE POLÍTICO” E “PRINCIPAIS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO”. “Curso este realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA. CNPJ: 18.036.852/0001-02 na Cidade DIONÍSIO CERQUEIRA – SC, durante os dias de 06 a 09 de agosto de 2024, com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº. 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição nº 12.360.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 02 (dois) dias de agosto de 2024.
CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA
Vice-Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodriguez, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR
ATO DA MESA Nº 042/2024
A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
Autorizar o Senhor (a) servidor (a), LEONARDO JOSÉ DA SILVA, com o devido requerimento nº 30/2024, e os Vereadores, DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, com o devido requerimento nº 31/2024 e TAYLA SILVERIO DOS SANTOS, com o devido requerimento nº 32/2024 protocolados na Secretaria, a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, durante os dias de 13 a 16 de agosto de 2024. Do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (treinamento) (SEMINÁRIO, “CURSO EXTENSIVO GESTÃO PÚBLICA DO FUTURO – FOCO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE”, “INEXORABILIDADE DE LICITAÇÃO E SUA APLICABILIDADE” E “FUNÇÕES DO SERVIDOR PÚBLICO DO FUTURO”. Curso este realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA. CNPJ: 18.036.852/0001-02 na Cidade FOZ DO IGUAÇU – PR, durante os dias de 13 a 16 de agosto de 2024, com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº. 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição nº 12.360.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 02 (dois) dias de agosto de 2024.
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
Presidente
CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA
Vice-Presidente

SAMU 192 NOROESTE PR CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 78/2024 – Dispensa nº 16/2024.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: AGORA ELEVAADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.899.545/0001-14, situada na Rua Sebastião de Mauro, nº 143º – Caetuetub, CEP 12.951-712, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: Aquisição de uma plataforma de acessibilidade inclinada para o ambiente interno da Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
Umuarama/PR, 01 de Agosto de 2024.
MARCOS ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
Processo de Dispensa nº 15/2024 - Processo Administrativo n. 77/2024
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: INVIOLEVEL UMUARAMA LTDA – ME, CNPJ nº 01.040.644/0001-76, situada na Avenida Ipiranga, nº 4.329, Bairro Zona I, CEP 87.501-310, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, devidamente registrada, pelo período de 12 (doze) meses, para fins de locação, manutenção e monitoramento 24 (vinte e quatro) horas por dia, de sistema de segurança comercial, para a Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Umuarama/PR, 02 de Agosto de 2024.
MARCOS ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 245/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder aos funcionários abaixo relacionados, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vir a partir de 05.08.2024.
ORDEM NOME R.G.
I RODRIGO JUNIOR MARUQUI 10.699.746-2 SESP PR
II GISELI NAZO BIAGI 7.152.708-5 SESP PR
III LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA 13.292.078-8 SESP PR
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de efetivo exercício.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama - PR, 02 de Agosto de 2024.
MARCOS ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 61/2024
 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e SULLMED – ARTIGOS HOSPITALARES
 OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes à portaria 344/98, antibióticos, contraceptivo, anti-hipertensivos/antiarrítmicos, injetáveis, antianginosos, antiulcêricos, antidiabéticos e outros medicamentos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: prego eletrônico: 30/2024
 Dotação orçamentária:
 DOTAÇÃO COMPLETA NAT. FR RED. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
 05001.10.301.1500.2.022. 339030 303 99 ATENDIMENTO DA SAÚDE
 R\$ 574.386,00 (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais).
 Vigência: 12 meses
 ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e e SULLMED – ARTIGOS HOSPITALARES
 Data: 01 DE AGOSTO DE 2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 61/2024
 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e CIRURGICA PARANÁ- DISTR. EQUIPAMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes à portaria 344/98, antibióticos, contraceptivo, anti-hipertensivos/antiarrítmicos, injetáveis, antianginosos, antiulcêricos, antidiabéticos e outros medicamentos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: prego eletrônico: 30/2024
 Dotação orçamentária:
 DOTAÇÃO COMPLETA NAT. FR RED. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
 05001.10.301.1500.2.022. 339030 303 99 ATENDIMENTO DA SAÚDE
 R\$ 99.097,33 (noventa e nove mil noventa e sete reais e trinta e três centavos).
 Vigência: 12 meses
 ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e e CIRURGICA PARANÁ- DISTR. EQUIPAMENTOS LTDA.
 Data: 01 DE AGOSTO DE 2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 61/2024
 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA
 OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes à portaria 344/98, antibióticos, contraceptivo, anti-hipertensivos/antiarrítmicos, injetáveis, antianginosos, antiulcêricos, antidiabéticos e outros medicamentos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: prego eletrônico: 30/2024
 Dotação orçamentária:
 DOTAÇÃO COMPLETA NAT. FR RED. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
 05001.10.301.1500.2.022. 339030 303 99 ATENDIMENTO DA SAÚDE
 R\$ 99.097,33 (noventa e nove mil noventa e sete reais e trinta e três centavos).
 Vigência: 12 meses
 ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e e FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA
 Data: 01 DE AGOSTO DE 2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 98/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 61/2024
 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes à portaria 344/98, antibióticos, contraceptivo, anti-hipertensivos/antiarrítmicos, injetáveis, antianginosos, antiulcêricos, antidiabéticos e outros medicamentos.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: prego eletrônico: 30/2024
 Dotação orçamentária:
 DOTAÇÃO COMPLETA NAT. FR RED. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
 05001.10.301.1500.2.022. 339030 303 99 ATENDIMENTO DA SAÚDE
 R\$ 99.097,33 (noventa e nove mil noventa e sete reais e trinta e três centavos).
 Vigência: 12 meses
 ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e e AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 Data: 01 DE AGOSTO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55/2024
 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e A. TECILLA & CIA LTDA
 OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado e fornecimento de peças para veículos, para atender as Secretarias Municipais.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: prego eletrônico: 27/2024
 Dotação orçamentária:
 DOTAÇÃO COMPLETA NAT. FR RED. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
 03.001.041221100.2.003. 339030 1000 12 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 03.001.041221100.2.003. 339039 1000 16 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 05.001.103011500.2.022. 339030 303 99 ATENDIMENTO DA SAÚDE
 05.001.103011500.2.022. 339039 303 116 ATENDIMENTO DA SAÚDE
 05.001.103021500.2.034. 339030 303 138 Atendimento Urgência e Emergência SAMU
 05.001.103021500.2.034. 339039 303 139 Atendimento Urgência e Emergência SAMU
 05.001.103051500.2.023. 339030 303 185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM S
 05.001.103051500.2.023. 339039 303 170 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM S
 07.001.123611400.2.011. 339030 103 181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
 07.001.123611400.2.011. 339039 103 189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
 08.001.082431501.2.038. 339030 1000 259 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
 08.001.082431501.2.038. 339039 1000 261 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
 08.001.082441501.2.064. 339030 1000 285 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS
 08.001.082441501.2.064. 339039 1000 291 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS
 09.001.206061600.2.017. 339030 1000 325 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
 09.001.206061600.2.017. 339039 1000 327 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
 10.001.154511300.2.009. 339030 1000 336 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS I
 10.001.154511300.2.009. 339039 1000 337 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS I
 R\$ 661.824,00 (seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais).
 Vigência: 12 meses
 ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e e A. TECILLA & CIA LTDA
 Data: 28 de julho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 057/2024

Em análise ao requerimento do senhor **LIOMAR MENDES LISBOA** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 685.358.569-00, realizado em 29/07/2024, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 06/08/2024 e retorno em 09/08/2024, objetivando a participação no Seminário – **AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, OS DESASTRES NATURAIS E A NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO URBANO NOS MUNICÍPIOS - CURITIBA/PR**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correção entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.726,23**.

- (X) Passagens
- () Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se devidamente ao contido na **Resolução nº 001/2023**, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 01/08/2024.

Jesse Antunes dos Santos Presidente
 Simone de Oliveira Avanci 1º secretário
 Jair Osorio Vice-Presidente
 Cloni Cassin do Nascimento 2º Secretário

Câmara Municipal de Alto Paraíso

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

RE DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 021/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: **MILLENIN COFFEE UMUARAMA LTDA CNPJ: 30.973.097/0001-91, SEDIADA NA AV. OLÍMPIA JARDIM Nº 1306, JARDIM CIDADE ALTA, UMUARAMA - PR.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO, SENDO MISTURA EM PÓ (CHOCOLATE E CAPUÇINO), NA QUANTIDADE DE 30 UNIDADES DE MISTURA DE CHOCOLATE EM PÓ COM LEITE, JA ADOCADO DE 90(EM) KG POR EMBALAGEM. PRODUTO ESTE EMPACOTADO PARA MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO E 20 UNIDADES DE CAPUÇINO EM PÓ TRADICIONAL SEM CANELA JA ADOCADO COM PESO DE 90(EM) KG, POR EMBALAGEM. OS PRODUTOS DO OBJETO ACIMA DEVERAM TER VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO, CONSTANDONA EMBALAGEM, ATENDENDO ASSIM ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR. COM BASE NO 4º DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO GLOBAL, PARA AQUISIÇÃO DE ITENS E RESPECTIVAS QUANTIDADES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTES PROCEDIMENTO.

VALOR: R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 MÊS

Data Assinatura: 19 de julho de 2024

FORO: Comarca de Xambé, Estado do Paraná.

CUIENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 242/2024

Nomeia a Empregada **RODRIGO JUNIOR MARQUI**
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CUIENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CUIENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RODRIGO JUNIOR MARQUI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.099.786-2 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **COORDINADOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na cidade de São João do Itaipu - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Agosto de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CUIENP

CUIENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 243/2024

Nomeia a Empregada **GISELI NAZO BIAGI**
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CUIENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CUIENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **GISELI NAZO BIAGI**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.152.786-3 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na cidade de Rondon - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Agosto de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CUIENP

CUIENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 244/2024

Nomeia a Empregada **LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA**
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CUIENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CUIENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.292.078-8 SESP PR, aprovada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento pro prazo determinado de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 12ª Regional de Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 05 de Agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 02 de Agosto de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CUIENP

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO N.º 350/2024
 Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora ANTONIO FERREIRA DA SILVA

DECRETA
 Art. 1º - Fica concedida, a partir de 05 de agosto de 2024, a ANTONIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, servidor público municipal do município de Cruzeiro do Oeste-PR, portador da Cédula de Identidade RG/CPF nº 695.XXX.XXX-15, matrícula nº 3291, residente e domiciliado em Cruzeiro do Oeste-PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de Professor, nos termos do Art. 6º da E.C. 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88, p/ Art. 48 da Lei Municipal nº 69/2012.
 Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 5.099,12 (cinco mil, noventa e nove reais e doze centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
 Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revisados nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.
 Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.
 Cruzeiro do Oeste/PR, 02 de agosto de 2024.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 213/2024
 Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Gislaine Nobre Eziquiel, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
 Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Gislaine Nobre Eziquiel, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.716.694-5, relativas ao período aquisitivo 09/03/2022 a 08/03/2023, de 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 05 de agosto de 2024.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.
 Everton Barbieri
 Prefeito Municipal

PORTARIA 212/2024

SÚMULA: Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Rosilange Galioti De Freitas Volpe e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
 Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família conforme o CID10 Z76.3 à servidora Rosilange Galioti De Freitas Volpe, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.630.815-8, por 30 (trinta) dias, iniciando 01/08/2024, com fundamento no artigo 67 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 01/08/2024, conforme protocolo sob nº380/2024.
 Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.
 Everton Barbieri
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 3307/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.

DECRETA
 Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 448.119,35 (quatrocentos e quarenta e oito mil e doze reais e cinco centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08.02.10.301.0014.1.061	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3519	R\$ 393.210,63
08.02.10.303.0014.1.068	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3519	R\$ 4.560,00
08.02.10.304.0014.1.063	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3519	R\$ 50.346,72

Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R\$
3519	Bloco de Investimentos na Saúde - Estadual - SUPERAVIT	R\$ 448.119,35

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 2 de Agosto de 2024.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3306/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.

DECRETA
 Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	882	R\$ 200,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
14.07.08.243.0005.6.071	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	882	R\$ 200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 2 de Agosto de 2024.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3305/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.

DECRETA
 Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 200.038,03 (duzentos mil e trinta e oito reais e três centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
10.02.26.782.0017.2.100	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 200.000,00
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	882	R\$ 38,03

Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R\$
0	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 200.000,00
882	FMDOA - HIGIENE INTIMA	R\$ 38,03

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 2 de Agosto de 2024.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3304/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 12 (doze) de julho de 2024.

DECRETA
 Art. 1º - Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2024 o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 6.033,26 (seis mil e trinta e três reais e vinte e seis centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
11.02 DIVISAO DE TURISMO	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	882	R\$ 200,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
832	SEAB -	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
 CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
 Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DISPENSA Nº 026/2024 PROCESSO Nº 067/2024

Às 15h00min do dia 02 de agosto de 2024, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, e Determinação do Prefeito Municipal, Sr. Giovane Mendes de Carvalho, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR, no setor de Licitações e Contratos, em sessão pública, a comissão de licitação, constituída pela Portaria nº 205/2024, de 01 de julho de 2024, para na forma da Lei receber e analisar as propostas e os documentos, enviados por e-mail (dispensa.altopiquiri@gmail.com) ou poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis, dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 14:00hrs do dia 02/08/2024 para contratação de empresa para fornecimento de caixa de formulários contínuos para impressão de notas fiscais de produtor da Secretaria Municipal de Agricultura.



O resumo do Edital da presente Dispensa teve sua divulgação realizada através de publicação no Jornal Umuarama Ilustrado, edição do dia 29/07/2024, bem como no Portal da Transparência desta Prefeitura e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 29/07/2024.

Aberta a sessão pelo Agente de Contratação, apresentou-se como proponente as empresas:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA	
	VALOR TOTAL	ENVIO DO EMAIL
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA CNPJ: 80.890.502/0001-74	R\$ 15.092,00	02/08/2024 08h27min
MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA CNPJ: 34.382.012/0001-40	R\$ 11.088,00	02/08/2024 10h35min
IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA CNPJ: 02.702.600/0001-27	R\$ 10.340,00	02/08/2024 10h56min

Foi realizada a consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) anexo a documentação. Bem como, foi realizada a consulta consolidada junto ao site do TCU-Tribunal de Contas da União, onde verificou-se que nada consta no CNPJ das empresas proponentes.

Ato contínuo foi analisado a proposta e a documentação, após verificado, a proponente IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA inscrita no CNPJ: 02.702.600/0001-27, apresentou o melhor valor. Com relação aos documentos de habilitação, a empresa apresentou os documentos de habilitação estão em conformidade com o edital de licitação, o Agente de Contratação e os membros da comissão, julgaram a seguinte proponente, e assim ficou a fase de julgamento, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA		SITUAÇÃO JULGAMENTO
		VALOR TOTAL	ENVIO DO EMAIL	
1º	IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA CNPJ: 02.702.600/0001-27	R\$ 10.340,00	02/08/2024 10h56min	VENCEDORA
2º	MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA CNPJ: 34.382.012/0001-40	R\$ 11.088,00	02/08/2024 10h35min	CLASSIFICADA
3º	G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA CNPJ: 80.890.502/0001-74	R\$ 15.092,00	02/08/2024 08h27min	CLASSIFICADA

Assim sendo, DECLARAMOS VENCEDORA a proponente IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA inscrita no CNPJ: 02.702.600/0001-27 com o valor de sua proposta de R\$ 10.340,00 (dez mil e trinta e quatro reais), para a contratação de empresa para fornecimento de caixa de formulários contínuos para impressão de notas fiscais de produtor da Secretaria Municipal de Agricultura. Devendo ser contratada com base no art. 75, II, da lei 14.133/21.

Assim deu-se por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR, agente de contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros desta comissão.

Luiz Aparecido Rabelo Junior
Agente de Contratação

Robson Magalhães Jorge
Membro da comissão

João Gabriel dos Santos
Membro da Comissão

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região com abrangência territorial nos municípios de Altônia, Alto Piquiri, Cafezal do Sul, Douradina, Esperança Nova, Icaraima, Iporã, Ivatê, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Alto Paraná e Xambê todos no Estado do Paraná, por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os trabalhadores, associados e não associados ao sindicato, que são integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de cerveja de alta e baixa fermentação, da cerveja e de bebidas em geral, do vinho e água mineral, de chopes, de refrigerantes, de aguardente e cachaça, bebidas destiladas, de bebidas isotônicas, de sucos concentrados e não concentrados, indústrias de refrescos, xaropes e pós para refrescos, etc., com data-base em outubro, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Rua Sharon, nº 2197, em Umuarama-Pr Parque Caiua, no dia 06 de agosto de 2024, às 16h00 (dezesseis horas), em primeira convocação e, não havendo quórum estatutário, a mesma será realizada às 17h:00 (dezessete horas), em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01) Discussão e elaboração pauta de reivindicação, bem como da ratificação da pauta unificada da FIAPR e SINDICATOS FILIADOS, tudo mediante votação, para as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho das categorias profissionais acima mencionadas, com o Sindicato Patronal, e/ou com as Empresas da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para negociar com o sindicato econômico e/ou indústrias, visando à negociação da convenção coletiva de trabalho e/ou acordos coletivos de trabalho ou caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes, ainda, outorgarem poderes para a FIAPR-Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná; 3) Discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial de todos os trabalhadores da categoria profissional em favor da entidade, conforme artigo IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, nos termos do Tema 935, de Repercução Geral do STF e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição a referida contribuição e 4) Outros assuntos gerais.

Umuarama-PR, 03 de agosto de 2024
Adilson do Amaral
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.
 CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
 CEP: 87.503-020 FONE: (44) 3623-2728
 www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 54/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º REGIONAL DE SAÚDE DA Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando contido no art. 7º da resolução Orçamentária nº 2/2023 de 23/10/2023, que aprova o orçamento do corrente exercício financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.0001.10.122.0001.2.001. Manutenção das Atividades do Consórcio	120.000,00
7 - 3.3.90.30.00.00 11002 MATERIAL DE CONSUMO	
Total Suplementação:	120.000,00

Artigo 2º - Como recurso, para cobertura de Crédito aberto, será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

Redução

01.0001.10.122.0001.2.001. Manutenção das Atividades do Consórcio	120.000,00
16 - 3.3.90.39.00.00 11002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total Redução:	120.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12º REGIONAL DE SAÚDE, Umuarama, em 02/08/2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

Eloech
02/08/2024
Pág. 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 188/2024.

Torna pública a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 005/2003 de 16 de dezembro de 2003, o Art. 99 a 102.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 044/2016 de 04 de abril de 2016, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº059/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 058/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 70 e 71.

RESOLVE:

I – Tomar Público a concessão de férias aos servidores públicos municipais, de 01/07/2024 a 31/07/2024 conforme em anexo.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos
02 de Agosto de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO
Completadas: 01/07/2024-31/07/2024
Totalização Geral

Matrícula	Nome	At. Férias	Situação	Tip. Férias	Dias Usados	Dias Totais	Faltas	Período Aquisição	Período Férias
6801	FRANCILENE DE SOUZA SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	15/01/18 a 14/01/19	25/04/24 a 24/07/24
7071	MARILIA SILVA SIMÃO DE MELO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	14/02/21 a 14/02/22	01/07/24 a 30/07/24
8071	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS	N	Em Anexo	1	15,00	15	0,00	27/05/21 a 26/05/22	01/07/24 a 31/07/24
8071	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS	N	Em Anexo	1	30,00	15	0,00	27/05/21 a 26/05/22	14/02/24 a 13/02/24
8071	DOMESTICO DE JESUS SANTI	N	Paga	1	30,00	15	0,00	14/07/21 a 13/07/22	15/07/24 a 24/07/24
Total Geral de Funcionários: 4									

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ortêncio de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3076-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
- a) Processo Nº : 32/2024
 - b) Licitação Nº : 14/2024
 - c) Modalidade : Dispensa Eletrônica
 - d) Data Homologação : 02/08/2024
 - e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO VETERINÁRIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA BOVINOCULTURA LEITEIRA DESTA MUNICIPALIDADE.

f) Dotação Orçamentaria:
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

- g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
- 1) VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.049.833/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R\$ 7.141,50 (sete mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
 - 2) YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.740.794/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais).
 - 3) MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.222.415/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 02 de agosto de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº060 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.
SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO E JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, em favor da(s) empresa(s) abaixo: GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sucessivo em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 01.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 02 de agosto de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 133, DE 02 DE AGOSTO DE 2024
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dá outras providências, MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,

RESOLVE:

I - Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Servidor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRESSAN, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.524.936-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 102.067.859-33, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, conforme segue:

REQUERIMENTO Nº 016/2024
OBJETIVO DA VIAGEM: Buscar equipamentos doados para o município do IBGE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 05/08/2024 a 06/08/2024
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 05/08/2024
DATA DE RETORNO: 06/08/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 Diárias
TIPO DE TRANSPORTE: oficial
VALOR GLOBAL: R\$ 577,93

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 02 de agosto de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
 CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
 Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DISPENSA Nº 027/2024 PROCESSO Nº 069/2024

Às 15h00min do dia 02 de agosto de 2024, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, e Determinação do Prefeito Municipal, Sr. Giovane Mendes de Carvalho, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR, no setor de Licitações e Contratos, em sessão pública, a comissão de licitação, constituída pela Portaria nº 205/2024, de 01 de julho de 2024, para na forma da Lei receber e analisar as propostas e os documentos, enviados por e-mail (dispensa.altopiquiri@gmail.com) ou poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis, dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 14:00hrs do dia 02/08/2024 para contratação de empresa habilitada para fornecer sistema de gerenciamento, controle de emissão de notas de produtor rural, bem como fechamento anual de rendimento e fornecimento de formulários tipo nota fiscal, para atender a Secretaria de Agricultura.



O resumo do Edital da presente Dispensa teve sua divulgação realizada através de publicação no Jornal Umuarama Ilustrado, edição do dia 29/07/2024, bem como no Portal da Transparência desta Prefeitura e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 29/07/2024.

Aberta a sessão pelo Agente de Contratação, apresentou-se como proponente as empresas:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA		ENVIO DO EMAIL
	VALOR UNT	VALOR TOTAL	
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA CNPJ: 80.890.502/0001-74	R\$ 4.500,00	R\$ 58.500,00	02/08/2024 14h00min

Foi realizada a consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) anexo a documentação. Bem como, foi realizada a consulta consolidada junto ao site do TCU-Tribunal de Contas da União, onde verificou-se que nada consta no CNPJ das empresas proponentes.

Ato contínuo foi analisado a proposta e documentação, após verificado, a proponente G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA inscrita no CNPJ: 80.890.502/0001-74, foi a única a apresentar a proposta, e, mostrou-se como sendo o melhor valor. Com relação aos documentos de habilitação, a empresa apresentou os documentos de habilitação estão em conformidade com o edital de licitação, o Agente de Contratação e

os membros da comissão, julgaram a seguinte proponente, e assim ficou a fase de julgamento, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL / CNPJ	PROPOSTA		SITUAÇÃO JULGAMENTO
		VALOR TOTAL	ENVIO DO EMAIL	
1º	G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA CNPJ: 80.890.502/0001-74	R\$ 58.500,00	02/08/2024 14h00min	VENCEDORA

Assim sendo, DECLARAMOS VENCEDORA a proponente G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA inscrita no CNPJ: 80.890.502/0001-74 com o valor total de sua proposta de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para a contratação de empresa habilitada para fornecer sistema de gerenciamento, controle de emissão de notas de produtor rural, bem como fechamento anual de rendimento e fornecimento de formulários tipo nota fiscal, para atender a Secretaria de Agricultura. Devendo ser contratada com base no art. 75, I, da lei 14.133/21.

Assim deu-se por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR, agente de contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros desta comissão.

Luiz Aparecido Rabelo Junior
Agente de Contratação

Jefferson Xavier de Oliveira
Membro da comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 134, DE 02 DE AGOSTO DE 2024
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dá outras providências, MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,

RESOLVE:

I - Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Servidor SIDNEI GONÇALVES DE FREITAS, brasileiro, casado, servidor público, nomeado no cargo de Técnico em Radiologia, portador da cédula de Identidade RG nº 5.526.518-6 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF nº 884.818.329 87, matrícula nº 287, conforme segue:

REQUERIMENTO Nº 019/2024
OBJETIVO DA VIAGEM: Buscar equipamentos doados para o município do IBGE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 05/08/2024 a 06/08/2024
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 05/08/2024
DATA DE RETORNO: 06/08/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 Diárias
TIPO DE TRANSPORTE: oficial
VALOR GLOBAL: R\$ 282,54

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 02 de agosto de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.

Registre-se,
Cumpra-se.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67; doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita S.ª MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA à empresa PORTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – EPP, inscrita no CNPJ: 52.962.188/0001-52 com sede a Avenida Padre José Stefanelo, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ZENILDA RODRIGUES PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 002/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-002/2024, que neste ato terá seu SEGUNDO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, o item denominado GASOLINA COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR CORRIGIDO
ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 5,89	R\$ 6,10
ÓLEO DIESEL S10	R\$ 6,05	R\$ 6,23

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R\$ 3.572,58 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) fica o valor global do Contrato nº 007/2024 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 401.477,02 (QUATROCENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.

CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Francisco Alves-PR, 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
PORTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EPP/Contratada
ZENILDA RODRIGUES PORTO SANTOS/Representante

TESTEMUNHAS:
MARCELO VAZ GERALDELI
CPF: 026.809.099-84

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 979/2024-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, na data 04, 05, 06 e 07 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DE AGOSTO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

NOME BENEFICIÁRIO
ALEXANDRO MAGNO ROBERTO
LOTAÇÃO
Cargo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
027.103.269-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
20075-2
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
04, 05, 06 e 07 de agosto de 2024 QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R\$201,48 VALOR TOTAL

RS604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
// (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: Unidade Requisitante

PORTARIA Nº 980/2024-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte para a cidade de Curitiba, nos dias 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DE AGOSTO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
LOTAÇÃO
Cargo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Maria do rocio 357
CPF
752.963.499-20 AGÊNCIA BANCÁRIA
516-9 Nº. CONTA
5096-2
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
28, 29, 30 e 31 de agosto de 2024 QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R\$201,48 VALOR TOTAL
RS604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
// (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
//

PORTARIA Nº 981/2024-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jaisrael Paes de Andrade, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio à cidade de Curitiba –PR nos dias 20, 21, 22 e 23 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DE AGOSTO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
JEISRAEL PAES DE ANDRADE
LOTAÇÃO
Cargo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Maria do rocio 357
CPF
752.963.499-20 AGÊNCIA BANCÁRIA
516-9 Nº. CONTA
5096-2
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
28, 29, 30 e 31 de agosto de 2024 QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R\$201,48 VALOR TOTAL
RS604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
// (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
//

PORTARIA Nº 982/2024-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jaisrael Paes de Andrade, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio à cidade de Curitiba –PR nos dias 20, 21, 22 e 23 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DE AGOSTO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
JEISRAEL PAES DE ANDRADE
LOTAÇÃO
Cargo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Maria do rocio 357
CPF
752.963.499-20 AGÊNCIA BANCÁRIA
516-9 Nº. CONTA
5096-2
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
28, 29, 30 e 31 de agosto de 2024 QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R\$201,48 VALOR TOTAL
RS604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
// (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
//

PORTARIA Nº982/2024-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Luiz Carlos Marchesini, com base na Lei Municipal nº 24/2013, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio à cidade de Curitiba –PR nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DE AGOSTO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Luiz Carlos Marchesini
LOTAÇÃO
Cargo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av. Guilherme Rigolon nº 1472 Bairro Jardim Cruzeiro
CPF
060.834.439-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
2448-6
DESTINO
Curitiba – Pr
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
12, 13, 14 e 15 de agosto de 2024. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R\$ 201,48 VALOR TOTAL
RS604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
// (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
//

PORTARIA Nº982/2024-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Luiz Carlos Marchesini, com base na Lei Municipal nº 24/2013, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio à cidade de Curitiba –PR nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DE AGOSTO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Luiz Carlos Marchesini
LOTAÇÃO
Cargo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av. Guilherme Rigolon nº 1472 Bairro Jardim Cruzeiro
CPF
060.834.439-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
2448-6
DESTINO
Curitiba – Pr
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
12, 13, 14 e 15 de agosto de 2024. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R\$ 201,48 VALOR TOTAL
RS604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
// (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
//

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº 1452022, decorrente do Pregão nº 20/2022 de Aquisição de Emulsão asfáltica, CBUJ e Afiação ensacado conforme ANEXO I do edital.
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal e Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa ALUGALLA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.028.387/0001-63, com sede no endereço: RUA PR 323, KM 305, S/N, CENTRO, SILVEIRANA, PERDIZES, PR, neste ato representada por LAISA GABRIELA PENAROL DE SOUZA, portador do RG nº 10.183.053-5, portador do CPF sob nº 065.758.479-03, acordaram por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência termo 16/08/2024. Fica estabelecido o presente termo por mais 30(dois) dias, com fundamento art. 07, inciso I da Lei nº. 8.166/03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem em qualquer alteração. E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 18 de julho de 2024.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI RGO:10.986.841-6 CPF:085.758.479-03 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA ALUGALLA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ:088.263.870-00153
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL LAISA GABRIELA PENAROL DE SOUZA RGO:10.183.053-5 CPF:065.758.479-03 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº983/2024- SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 22, 23, 24 e 25 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DE AGOSTO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
LUCIANO SENA DOS SANTOS
LOTAÇÃO
Cargo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
000.429.029-16 AGÊNCIA BANCÁRIA
SICREDI C/C
0718 Nº. CONTA
73070-8
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
22, 23, 24 e 25 de agosto 2024 QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R\$201,48 VALOR TOTAL
RS604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
// (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
//

PORTARIA Nº 984/2024-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WAGNER MOREIRA DA SILVA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DE AGOSTO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
WAGNER MOREIRA DA SILVA
LOTAÇÃO
Cargo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Mateus do Sul, 773
CPF
045.283.379-59 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
8444-6
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
26, 27, 28 e 29 de agosto de 2024 QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R\$201,48 VALOR TOTAL
RS604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
// (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
//

PORTARIA Nº 985/2024-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WAGNER MOREIRA DA SILVA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DE AGOSTO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
WAGNER MOREIRA DA SILVA
LOTAÇÃO
Cargo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Mateus do Sul, 773
CPF
045.283.379-59 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
8444-6
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
26, 27, 28 e 29 de agosto de 2024 QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R\$201,48 VALOR TOTAL
RS604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
// (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
//

PORTARIA Nº 986/2024-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner Moreira da Silva, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DE AGOSTO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
WAGNER MOREIRA DA SILVA
LOTAÇÃO
Cargo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Mateus do Sul, 773
CPF
045.283.379-59 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
8444-6
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
26, 27, 28 e 29 de agosto de 2024 QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R\$201,48 VALOR TOTAL
RS604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
// (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
//

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 382/2024
Data: 02.08.2024
Ementa: concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.013/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome Função Matrícula Nº Período aquisitivo Período de gozo
Rosana Luis de Oliveira Atendente de Creche 29342-01 2019/2024 05/08/2024 a 04/11/2024
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato RH nº 049/2023, firmado em 02 de agosto de 2023.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e ANA LOURENÇO, brasileira, solteira, Motociclista (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 5.908.812-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 825.525.179-00, residente e domiciliado na Rua Guarapava, Vila Rural, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante da cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 02 de fevereiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 02 de agosto de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
ANA LOURENÇO
Contratado(a)

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato RH nº 053/2023, firmado em 02 de agosto de 2023.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e ANA LOURENÇO, brasileira, solteira, Motociclista (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 5.908.812-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 825.525.179-00, residente e domiciliado na Rua Guarapava, Vila Rural, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante da cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 02 de fevereiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 02 de agosto de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
ANA LOURENÇO
Contratado(a)

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2024
Pregão Eletrônico nº 100/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TRANSTERRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 10.688.087/0001-95.
Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de máquina (trato), para construção de terraços de base larga, nas Micro bacias, conforme convênios e incentivos nos termos da Lei Municipal 1313/2005, para atender a demanda da Diretoria de Estradas de Rodagem, desse Município de Guairá/PR.
Valor Total: R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais).
Prazo de Vigência: início em 02 de agosto de 2024 e término em 02 de agosto de 2025.
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2024.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 02 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024
Processo Administrativo nº 273/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Fornecedor: BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 17.745.700/0001-08
Objeto: PAGAMENTO de inscrições para a participação das Conselheiras Tutelares e membros do CMDEA e do CRAS junto ao 13º CONGRESSO (CONGRESSO SUL BRASILEIRO DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ, SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL), que acontecerá no município de Foz do Iguaçu/PR, de 12 a 15 de agosto de 2024.
Valor Total: R\$ 2.200,00 (dois mil e dezentos reais)
Recursos Orçamentários:
1176.10.1.2066.33390390000.505
1353.10.2.6055.33390390000.10803
Fundamentação: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente processo será até 31 de dezembro de 2024.
Data do Processo: 02 de agosto de 2024.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 02 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 529/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: ARTE MARQUES LTDA - ME, CNPJ nº 33.348.310/0001-86
Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aula diversas (artesanato), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de Chamamento Público nº 010/2024, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R\$ 31.897,60 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Recursos Orçamentários:
1885.13.3.2069.33390390000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 02 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2024.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 02 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 530/2024,
Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 337/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TRANSTERRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 10.688.087/0001-95.
Objeto do Contrato: Locação de máquina (trato), para construção de terraços de base larga, nas Microbacias, conforme convênios e incentivos nos termos da Lei Municipal 1313/2005, para atender a demanda da Diretoria de Estradas de Rodagem, desse Município de Guairá/PR.
Valor Total: R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 02 de agosto de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2024.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 02 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 531/2024
Dispensa de Licitação nº 044/2024
Processo Administrativo nº 251/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: 50.541.724 CLEUSA RAFACHO RODRIGUES, CNPJ nº 50.541.724/0001-10
Objeto do Contrato: Contratação para execução de serviços de assessoramento, preparação e acompanhamento de Miss para o Miss Universo 2024.
Valor Total: R\$ 17.799,00 (dezesete mil setecentos e noventa e nove reais)
Recursos Orçamentários:
1885 / 13 / 3 / 2069 / 33390399990000256 / 505
Fundamentação: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 02 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2024.
Foro: Guairá – Paraná.
Guairá, Paraná, 02 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 100/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 100/2024, cujo objeto é a locação de máquina (trato), para construção de terraços de base larga, nas Microbacias, conforme convênios e incentivos nos termos da Lei Municipal 1313/2005, para atender a demanda da Diretoria de Estradas de Rodagem, desse Município de Guairá/PR, sendo as empresas vencedoras:
TRANSTERRA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.688.087/0001-95, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais);
Art. 2º - Declarar vencedor o item DESSERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 02 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 100/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 100/2024, cujo objeto é a locação de máquina (trato), para construção de terraços de base larga, nas Microbacias, conforme convênios e incentivos

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita S.ª MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVALTEO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-002/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-002/2024, que neste ato terá seu SEGUNDO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool, Assim, o item denominado GASOLINA COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO VALOR DO CONTRATO VALOR CORRIGIDO
GASOLINA COMUM R\$ 5,70 R\$ 5,94
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R\$ 3.405,19, (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) fica o valor global do Contrato n.º 006/2024 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 353.235,60 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para que nele venham a ser firmadas as eventuais descasas no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 01 de agosto de 2024.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP/Contratada
DEVALTEO PORTO SANTOS/Representante
TESTEMUNHAS:
MARCELO VAZ GERALDELI HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 026.809.099-84 CPF: 094.499.089-40

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita S.ª MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa PORTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, inscrita no CNPJ: 52.962.188/0001-52 com sede a Avenida Padre José Stefanelli, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ZENILDA RODRIGUES PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-001/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-001/2024, que neste ato terá seu SEGUNDO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool, Assim, o item denominado GASOLINA COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO VALOR DO CONTRATO VALOR CORRIGIDO
ÓLEO DIESEL COMUM R\$ 5,89 R\$ 6,16
ÓLEO DIESEL S10 R\$ 6,05 R\$ 6,23
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R\$ 4.127,27 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) fica o valor global do Contrato n.º 005/2024 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 761.323,68 (SETECENTOS E SESENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO REAIS).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para que nele venham a ser firmadas as eventuais descasas no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 01 de agosto de 2024.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
PORTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP/Contratada
ZENILDA RODRIGUES PORTO SANTOS/Representante
TESTEMUNHAS:
MARCELO VAZ GERALDELI HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 026.809.099-84 CPF: 094.499.089-40

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita S.ª MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVALTEO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-001/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-001/2024, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool, Assim, o item denominado GASOLINA COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO VALOR DO CONTRATO VALOR CORRIGIDO
GASOLINA COMUM R\$ 5,70 R\$ 5,94
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R\$ 2.767,09 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) fica o valor global do Contrato n.º 004/2024 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 323.823,43 (TREZENTOS E VINTE UM TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para que nele venham a ser firmadas as eventuais descasas no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 01 de agosto de 2024.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP/Contratada
DEVALTEO PORTO SANTOS/Representante
TESTEMUNHAS:
MARCELO VAZ GERALDELI HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 026.809.099-84 CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 312/2024
Data: 02.08.2024
Ementa: abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.341,22 (oitenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) por excesso de arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, II da Lei Orgânica Anual nº 2.323 de 07/12/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 81.341,22 (oitenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizados pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
724 333909300000000000 - Indenizações e restituições 377 959,65
730 333909300000000000 - Indenizações e restituições 386 1.151,91
733 333909300000000000 - Indenizações e restituições 389 813,16
735 333909300000000000 - Indenizações e restituições 395 1.143,11
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Funcional: 0008.0241.0040
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1403 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 947 21.301,34
1404 333909300000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 947 10.000,00
1972 333903000000000000 - Material de consumo 947 10.000,00
1973 333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção 947 35,9725
TOTAL R\$ 341.220,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Município de Icaraima
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 PREGÃO Nº 050/2023

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.377/0001-60, com sede a Avenida Hermes Vissotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima, estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e A. JACOMINI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.307.909/0001-37 com sede a Av. Presidente Castelo Branco, nº 4302, Zona I, CEP 87.501-170, Umuarama, Estado do Paraná, Telefone para contato (044) 2020-9178 - WhatsApp (44) 99149-4573, e-mail: licitacaoajacomini@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Altheres Jacomini, portador do RG nº 8.789.587-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 050.615.769-50, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como justificativa do Secretário Municipal de Saúde e parecer jurídico aprovando;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item referente à Ata de Registro de Preço 020/2024 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT. ORIGINAL	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%
22	ALMOGOLIA PLÁSTICA BRANCA, 20ML, BICO CURVO	UND	50	12	R\$ 2,90	R\$ 34,80
23	ALMOGOLIA PLÁSTICA BRANCA, 20ML, BICO RETO	UND	30	7	R\$ 2,90	R\$ 20,30
24	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRANCO, COM INDICADOR DE AMBIMETRIA CARDÍACA, MEDIDAS DE PRESSÃO, FREQÜÊNCIA CARDÍACA, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA, BARRACA DE 22 A 32CM	UND	7	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
36	BANDEIRA LISA DE NYLON 30X40 CM, CAPACIDADE 1.700 ML	UND	10	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00
59	CATETER ANGIÓCATH 14 G, CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	20	5	R\$ 17,58	R\$ 89,90
60	CATETER ANGIÓCATH 16 G, CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	20	5	R\$ 17,40	R\$ 87,00
77	COELHO CASO DE NYLON, SOLTEIRO, REMANESCER 233	UND	5	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
81	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FOLDO/CMZ, MODELO: COM BRANCA/SENHA DE IMPUREZAS, CAMANAS E CAMANAS, LARGURA: 2 CM, COMPRIMENTO: 150 CM, DORNAS: 5 DORNAS, CARACTERÍSTICAS: NÃO É ESTÉRIL, NÃO É ESTERILIZADO A VALIDADE TOTAL DESTE PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 DIAS. (MENS. PACOTE) COM 500 UNIDADES.	PCT	1250	312	R\$ 11,58	R\$ 3.737,76

94	DESCARTEX 1 L, EMBALAGEM C/20 UNIDADES	CX	100	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
97	ELETRODO CARDIOLOGICO PRECISORIAL ADULTO COMPLETO COM PIRA DE SUCÇÃO (EUCALDO + PIRA ECG), CONJUNTO COM 2 UNIDADES	CONJ	20	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
105	EQUIPO SÓRO MICROGOTAS COM INLETOR LATERAL (DUAS VIAS), CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	5	1	R\$ 479,20	R\$ 479,20
109	ESPELHO VAGINAL DESCARTAVEL M, LARGURA DISTAL 28 MM, EOX LONGITUDINAL 95 MM, LARGURA PROXIMAL 21 MM, COMPRIMENTO TOTAL 100 MM, FABRICADO COM O NÍVEL DE EXCELÊNCIA ENVIDO, PELA ANVISA, ALÉM DO REGISTRO NA ANVISA, COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	20	5	R\$ 133,80	R\$ 669,00
118	FIO CATGUT CROMADO 2/0 C/ AGULHA, CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	5	1	R\$ 85,30	R\$ 85,30
119	FIO CATGUT CROMADO 3/0 C/ AGULHA, CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	5	1	R\$ 89,10	R\$ 89,10
145	IMOBILIZADOR LATERAL DE CERA IMPERMEAVEL CONFECCIONADO EM DUAS PARTES A PRIMEIRA E A DOS BLOCOS E A SEGUNDA E DA BASE, O MATERIAL DOS BLOCOS E O COMPRIMENTO DE 175 CM, ESTABO EM MATERIAL MACIO, IMPERMEAVEL E LAVAVEL UTILIZADO EM CONJUNTO COM A FRACIONAL LONGA, COM FRASCO EXCLUSIVO NA REGIÃO.	UND	10	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
161	LAMPINHA CLINICA COM LAMPADA DE LED LUZ BRANCA, 10W, ALIMENTADA POR BATERIA, COM ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: 2 PHILIPS AAA	UND	10	2	R\$ 25,10	R\$ 50,20
166	LÂMINA DE BISTURI 127 CAIXA C/200 UNIDADES	CX	5	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
174	LUBRIFICANTE PARA OMBRO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, NÃO ESTÉRIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, NA COR CREME, COM BANHA NA PARTE INTERNA, SUPERFÍCIE LISA, POBACOSORNIVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA - CAIXA COM 50 PARES	CX	30	7	R\$ 42,72	R\$ 299,04
177	LUBRIFICANTE PARA OMBRO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM POBACOSORNIVEL N.O.5, CERTIFICADO DE SAÚDE/SEGURANÇA IMMETRO, TAMANHO N. - CAIXA COM 100	CX	100	25	R\$ 9,50	R\$ 237,50
201	MASCARA LARINGEA COM CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUZTOR DA VIA AEREA, MANUJUTOPNEUMÁTICO, VALVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PNEUMÁTICO TUBO DE ENCHIMENTO, TAMANHO 4 ADULTO DE 50 - 70 KG VOL.MAX. 30 ML - SILICONE	UND	20	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
202	MASCARA LARINGEA COM CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUZTOR DA VIA AEREA, MANUJUTOPNEUMÁTICO, VALVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PNEUMÁTICO TUBO DE ENCHIMENTO, TAMANHO 5 ADULTO DE 70 - 100 KG VOL. MAX. 40 ML - SILICONE	UND	20	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
206	MINI INCLINADORA PARA 4 UNIDADES DE INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR, PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 HORAS, CAPACIDADE PARA INCLINAR ATÉ 4 INDICADORES BIOLÓGICO, VOL.ÁGEM AUTOMÁTICA, CERTIFICADO CONFORME A ISO 9001, SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, ISO 13485 - APARELHOS MÉDICOS E CERTIFICADO DE BONS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, ESPAÇO LIVRE TOTAL: 15 CM PARA CADA LADO, ESPAÇO LIVRE PARA A ABERTURA DA TAMPA: 12 CM, DIMENSÕES EXTRAS (CM): 8,1 (LARGURA) X 7,6	UND	5	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00
332	TORNEIRA 3 VIAS	UND	20	5	R\$ 0,79	R\$ 3,95

Valor Total: R\$ 7.889,05 (sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de Agosto de 2024.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -

A. JACOMINI LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: José Carlos dos S. Neto RG: 13.874.832-4 Nome: Miriam Carla Mumbach RG: 8.392.499-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 313/2024
Data: 02.08.2024
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R\$ 1.671.977,33 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos) e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Secretaria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R\$ 1.671.977,33 (um milhão, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos) e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, II da Lei Orgânica Anual nº 2.323 de 07/12/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 377, 386, 395, 511, 10821 e 10822 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R\$ 1.671.977,33 (um milhão, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos) na forma abaixo discriminada:
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2023 e anteriores.
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizados pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
724 333909300000000000 - Indenizações e restituições 377 144,30
730 333909300000000000 - Indenizações e restituições 386 9.990,09
735 333909300000000000 - Indenizações e restituições 395 521,36
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1933 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10821 5.059,82
1935 333903000000000000 - Material de consumo 10822 6.261,76
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Pública
Ação: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo
Funcional: 0015.0452.0042
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1443 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 511 1.650.000,00
TOTAL 1.671.977,33
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 311/2024
Data: 02.08.2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.727.000,00 (três milhões setecentos e vinte e sete mil reais) anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 9º, da Lei Orgânica Anual nº 2.323 de 07/12/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.727.000,00 (três milhões setecentos e vinte e sete mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
117 333901400000000000 - Diárias - civil505 2.000,00
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
127 333901400000000000 - Diárias - civil505 8.000,00
Unidade: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
504 333903000000000000 - Material de consumo 102 150.000,00
507 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica102 150.000,00
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
555 333903000000000000 - Material de consumo 102 100.000,00
559 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica102 100.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Pública
Ação: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo
Funcional: 0015.0452.0042
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1439 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica0 100.000,00
1441 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica511 300.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1478 333903000000000000 - Material de consumo 0 550.000,00
1478 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica505 50.000,00
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1509 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica505 150.000,00
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1535 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica0 100.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1577 344905100000000000 - Obras e instalações 510 70.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1587 344905100000000000 - Obras e instalações 0 220.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0015.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1639 333903000000000000 - Material de consumo 505 100.000,00
1645 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica505 100.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Estradas

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 2/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2024

A A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO OESTE DO PARANÁ (AMERIOS), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 79.267.373/0001-83, com sede na Rua Walter Kresner, nº 3055, centro de Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Mario Junio Kazuo da Silva e a empresa W.P. TANGANELLI, inscrita no CNPJ nº 43.574.925/0001-22, com sede em Av. Italo Orvelli, nº 686, centro, Cafetal do Sul, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Willian Paulo Tanganelli, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 2/2024, homologado em 01/08/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA INTERNA DA SEDE DA AMERIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E A PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (art. 92, II)

1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 2/2024, homologado em 01/08/2024, e a proposta do licitante vencedor W.P. TANGANELLI.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1. Este contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, IV)

- O prazo de execução é de 120 dias.
- O prazo de vigência é de 180 DIAS.
- A construção deve seguir todos os procedimentos de segurança, tanto para os funcionários, transeuntes e demais pessoas envolvidas no processo.
- A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente em todos os pormenores, aos seguintes itens:
 - Cronograma físico financeiro, Desenhos, listas de materiais, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do Projeto;
 - Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou Institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras;
 - Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTM, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços;
 - Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou Especificações em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalhos;
 - Dispositivos aplicáveis da legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e demais aspectos das construções;
 - Sempre a favor da segurança e sem prejuízo ao disposto neste Memorial, deverão ser devidamente seguidos os procedimentos de instalação e execução dos serviços dispostos no Caderno de Encargos da Editora PINI, 4ª ed., 2004.
 - Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas (diretamente na obra e sob a responsabilidade da CONTRATADA) as condições técnicas e as medidas locais ou posições a que o mesmo se destinar.
 - Todas imperfeições verificadas nos serviços vistoriados dos mesmos em relação a desenhos, tabelas de acabamentos ou especificações do projeto, deverão ser corrigidas, antes do prosseguimento dos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V)

- PREÇO: R\$ 447.914,82 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições realizadas pela Engenharia da Amerios.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO PARA LIQUIDACÃO E PARA PAGAMENTO (art. 92, VI)

Conforme medições realizadas pela Engenharia da Amerios.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será conforme cronograma.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

Todos os custos relacionados à realização desta obra estão devidamente provisionados e disponíveis nos fundos da Amerios. Garantias que todas as despesas associadas serão devidamente cobertas, sem impacto negativo em nossas operações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Direitos e Responsabilidades do Contratante

Direitos:

- Receber Serviços Conforme o Contrato:** O contratante tem o direito de receber os serviços de reforma e construção conforme as especificações, cronograma e padrões acordados no contrato.
- Fiscalização e Acompanhamento:** O contratante tem o direito de fiscalizar e acompanhar o andamento da obra, solicitando relações periódicas e inspeções conforme necessário.
- Qualidade e Segurança:** O contratante tem o direito de exigir a conformidade com os padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas técnicas e pelo contrato.
- Correção de Defeitos:** O contratante tem o direito de solicitar a correção de quaisquer defeitos ou falhas detectados durante a execução dos serviços, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato.
- Alterações e Adendos:** O contratante tem o direito de solicitar alterações ou adendos ao contrato, desde que sejam acordados por ambas as partes e devidamente formalizados.

Responsabilidades:

- Pagamento:** O contratante é responsável por efetuar o pagamento de acordo com o cronograma e as condições estipuladas no contrato.
 - Fornecimento de Informações:** O contratante deve fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços, incluindo acesso ao local da obra e documentação pertinente.
 - Aprovação de Projetos:** O contratante deve revisar e aprovar os projetos e planos fornecidos pela empresa especializada, antes do início da execução.
 - Cumprimento das Obrigações Legais:** O contratante deve garantir que todas as permissões e aprovações necessárias para a realização da obra sejam obtidas.
2. **Direitos e Responsabilidades do Contratado (Empresa Especializada)**

Direitos:

- Recebimento de Pagamento:** O contratado tem o direito de receber o pagamento conforme o cronograma e as condições estabelecidas no contrato.
- Tempo Adequado para Execução:** O contratado tem o direito de receber um prazo adequado para a execução dos serviços, conforme definido no contrato.
- Recursos e Suporte:** O contratado tem o direito de solicitar suporte e recursos necessários para a realização da obra, conforme especificado no contrato.
- Alterações e Reajustes:** O contratado tem o direito de solicitar reajustes ou alterações ao contrato, quando houver mudanças no escopo da obra ou necessidade de ajustes financeiros.

Responsabilidades:

- Execução dos Serviços:** O contratado é responsável pela execução dos serviços de reforma e construção de acordo com as especificações, projetos e cronograma estabelecidos no contrato.
- Cumprimento de Padrões:** O contratado deve assegurar que os serviços sejam realizados em conformidade com as normas técnicas, legais e de segurança aplicáveis.
- Comunicação:** O contratado deve manter uma comunicação contínua e transparente com o contratante, informando sobre o progresso da obra, problemas encontrados e soluções adotadas.
- Garantia e Manutenção:** O contratado deve fornecer garantia para os serviços prestados e realizar a manutenção corretiva de acordo com os termos estabelecidos no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (art. 92, XVI)

1. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVENIÇÃO SOCIAL E PARA APRENDIZ (art. 92, XVII)

1. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Empresa Contratada

Responsável pela execução das obras de acordo com o projeto aprovado, respeitando os prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021):

- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- Ação social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Asssegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

2. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

3. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- Devolução da garantia;
- Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- Pagamento do custo da desmobilização;

4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

- Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- Pagamento de multas devidas à Administração Pública;
- Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

4.1. A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

4.2. Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do presidente competente.

5. Os emittentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início do processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA VIGÉSIMA: FORO (art. 92, § 1º)

1. É declarado competente o foro da sede da Amerios para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

b) Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Presidente da AMERIOS;

c) Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais da-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação da Lei nº 14.133/21, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensável à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

i) Eventualmente, podem as partes convenienciar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirem de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, requisitos, condições técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

j) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o

compartilhamento desses dados com terceiros;

3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD),

4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facilitar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou intencional, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, cidadãos ou não, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinarem Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

10.1. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

11. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

12. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abdicando-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

13. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

14. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser convocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no local da sede dos dados pessoais.

15. Encerrada a vigência do contrato, o não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (três) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 "LGPD".

16.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: PUBLICAÇÃO

1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:
I - <https://www.ameriospr.com.br/>

II - Página do Jornal Umuarama Ilustrado.

Umuarama, 02 de Agosto de 2024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA:00469547910
Presidente da Amerios
CONTRATANTE

W P TANGANELLI
Presidente da Amerios
CONTRATADO

Willian Paulo Tanganelli –
Empresa W P Tanganelli
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
Data: 03/08/2024 09:28:03
Verifique em: <https://verificar.dig.br/>

Documento assinado digitalmente
Data: 03/08/2024 09:34:03
Verifique em: <https://verificar.dig.br/>

1ª Testemunha
Nome: Natália Ramos Scalco
CPF: 091.222.869-50

2ª Testemunha
Nome: Isabella Moreira
André
CPF: 124.391.619-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 052/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) Centrifuga de Roupas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: R. DE FATIMA SOARES SILVA – CNPJ: 39.891.648/0001-30
VALOR TOTAL: R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais)

Mariluz, 02 de agosto de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 053/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Violões e Banquetas para a Divisão de Cultura do Município de Mariluz.

EMPRESA: CINE FOTO GOIERER LTDA – CNPJ: 77.545.242/0001-95
VALOR TOTAL: R\$ 5.415,00 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais)

Mariluz, 02 de agosto de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	073/2024
Licitação N°	038/2024
Modalidade	Pregão
Data Homologação	02/08/2024
Objeto Homologado	Aquisição Gêneros Alimentícios para atender a merenda escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Maria Helena – PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

JS BARREIRA E CIA LTDA (42.322.757/0001-66) com os itens: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 23.912,00 (vinte e três mil e novecentos e doze reais).

MARIA HELENA, 02 de agosto de 2024.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	074/2024
Licitação N°	039/2024
Modalidade	Pregão
Data Homologação	02/08/2024
Objeto Homologado	Contratação de empresa para fornecimento e aplicação de C.B.U.C. (concreto betuminoso usinado a quente), DER/PR - E.S.-P.21/05, faixas C, D, E, F, camada de rolamento (incluindo: limpeza do local, pintura, de liga, material, equipamentos, mão-de-obra) aplicado conforme determinação do município de Maria Helena-PR.

DECLARANDO VENCEDORES OS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ
Avenida Marluz, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190 - CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 452/2024
RESOLUÇÃO

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2024, refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) Centrifuga de Roupas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a qualidade expressiva de roupas de cama e banho utilizadas pelas Unidades de Saúde, Análise e Pronto Atendimento, torna-se essencial a aquisição deste equipamento permitindo que as roupas lavadas possam ser centrifugadas, garantindo assim, que saquem de maneira mais rápida para reutilização. Contudo, é visto que a lavadora hospitalar é um dos serviços do apoio ao atendimento da Secretaria responsável pelo atendimento de higiene, segurança e distribuição em perfeita condições de higiene e conservação.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
R. DE FATIMA SOARES SILVA - CNPJ: 20.891.648/0001-39	R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autoriza a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Marluz, 02 de agosto de 2024.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretaria de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifica a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretaria de Saúde.

Marluz, 02 de agosto de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ
Avenida Marluz, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190 - CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 453/2024
RESOLUÇÃO

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2024, refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) Centrifuga de Roupas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a qualidade expressiva de roupas de cama e banho utilizadas pelas Unidades de Saúde, Análise e Pronto Atendimento, torna-se essencial a aquisição deste equipamento permitindo que as roupas lavadas possam ser centrifugadas, garantindo assim, que saquem de maneira mais rápida para reutilização. Contudo, é visto que a lavadora hospitalar é um dos serviços do apoio ao atendimento da Secretaria responsável pelo atendimento de higiene, segurança e distribuição em perfeita condições de higiene e conservação.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CINE FOTO COPIAR LTDA - CNPJ: 77.548.242/0001-95	R\$ 5.418,00 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autoriza a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Marluz, 02 de agosto de 2024.

SELMA MARIA EDIGES DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Lazer

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifica a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.

Marluz, 02 de agosto de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3662.3300 - CEP: 87180-900 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.347.386/0001-90 - www.mariahelena.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 041-2024

Autorizo o Sr. (a):

DANIELA ALEGRETTE

Lotado no(a):

SECRETARIA DE SAÚDE

Na função de:

ENFERMEIRA

Objetivo:

Curso/Encontro Transporte de paciente Serviço Missões Políticas

Justificativa:

TRANSLADO DE PACIENTE, SAÍDA DO HOSPITAL, CEMIL DE UMUARAMA.

Local de destino:

MAJAV/SP.

Locomoção:

Veículo oficial Ônibus Avião Particular Outros

Período de afastamento:

03 E 04 DE AGOSTO DE 2024

Quantidade de diárias concedida:

01(UMA) DIÁRIA DE 330,00 COM PERNONITE E 01(UMA) DIÁRIA DE 150,00

Valor total a título de diárias:

R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

Maria Helena - PR, 02 de AGOSTO de 2024.

Paula Aparecida Soares dos Reis
PAULA APARECIDA SOARES DOS REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconi Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.801.453/0001-70, com sede à, nº 1741, PARQUE INDUSTRIAL 2 - CEP 87507-150 na cidade de UMUARAMA - Paraná, neste ato Representado pelo Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, portador do RG nº 6.925.696-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Tomada de Preço nº 2/2023, Processo nº 105, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Da Prorrogação
O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com o § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993.

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo. Do foro competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23/07/2024.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024-PMP
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar contratação através de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de divisórias para atender às necessidades da Chefia de Gabinete do Município de Pérola, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: De 08h00min do dia 05/08/2024 até às 23h59min do dia 07/08/2024, através do e-mail compras@perola.pr.gov.br.

SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Às 08h00min do dia 08 de agosto de 2024.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: https://www.perola.pr.gov.br/licitacao/categoria/17/dispensa-de-licitacao/
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.965,79 (Quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
EXCLUSIVO PARA ME/EP/MEI/LOCAIS OU REGIONAIS: SIM, LOCAL EXCLUSIVO PARA ME/EP/MEI: SIM
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR., 02 de agosto de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissotto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:

OBJETO: AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES, MARMITE E BEBIDAS A SEREM SERVIDAS NA CIDADE DE ICARAIMA, POR EMPRESAS SEDEIADAS LOCALMENTE NO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TRÂNSITO OU EM DESLOCAMENTO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM ETP, TERMO DE REFERENCIA ANEXO DO EDITAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

VALOR MÁXIMO: R\$ 114.545,60 (cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bl.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se à disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissotto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 22/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 22/08/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2024.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Aquisição de veículo destinado ao transporte sanitário, atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária, com recursos provenientes da RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 e contrapartida municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 16/08/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:01m às 14h:05m do dia 16/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h06m do dia 16/08/2024.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 69.682,00 (Sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bl.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR., 02 de agosto de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 176/2024

Declara Fracassado o Certame Licitatório referente ao Pregão Eletrônico 18/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado fracassado o certame licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2024, que tem por objeto a Aquisição de veículo destinado ao transporte sanitário, atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária, com recursos provenientes da RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 e contrapartida municipal.

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação tomar as providências cabíveis para que proceda à repetição do certame.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR., 02 de agosto de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024

Inexigibilidade Nº 12/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MECÂNICA AUTORIZADA PARA REALIZAR REVISÃO/MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS DA MARCA BOBCAT, INCLUINDO PEÇAS, MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO ATENDENDO A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório instauradas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante vencedora abaixo e HOMOLOGO o presente processo.

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

São Jorge do Patrocínio-PR, 01/08/24
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 113/2024

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconi Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA Empresa: C. J. LOPES - PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.753.647/0001-08, com sede à AVENIDA PARANÁ, nº . CENTRO - 87500-000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. CÉLIO LOPEZ, portador da RG nº 46438320-SSP/PR, e do CPF/MF Nº 930.017.389-87, residente e domiciliado à Rua Luiz Gavassi 2774, Centro Umuarama – Pr., resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2023, Processo nº 83/2023, data da homologação da licitação 12/07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Fica eleito o objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER NECESSIDADES DOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR, pagará a importância de R\$ 64.550,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá o início da vigência em 24/07/2024 e término previsto para 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107/2024

VALIDADE: 02 de fevereiro de 2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: CONSTRUTORA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA-ME

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR: R\$-263.330,40 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 02 de agosto de 2024

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconi Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ALUGALILIA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.826.387/0001-53, com sede à, nº . - CEP 85980-000 na cidade de GUAJARA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). LAÍSA GABRIELA ENARIOL DE SOUZA, portador (a) do RG nº 106929475, e do CPF/MF nº 085.758-479-03, residente e domiciliado à RUA RUI BARBOSA - GUAJARA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 53/2022, Processo nº 144, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com o § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorrogar-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 177/2022.

Cláusula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) COM CAP 50/70, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.

Cláusula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze), tendo início em 10/08/2024 e término previsto para 10/08/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Cláusula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 31/07/24.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconi Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: PAULO SERGIO DE CARVALHO -ME, inscrita no CNPJ nº 01.691.599/0001-10, com sede à, nº 155, CENTRO - CEP 87550-000 na cidade de ALTONIA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). PAULO SERGIO DE CARVALHO, portador (a) do RG. nº 52839734, e do CPF/MF Nº 870.198.258-15, residente e domiciliado à PRAÇA CARLOS GOMES CENTRO, ALTONIA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 2/2022, Processo nº 2, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com o § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorrogar-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 011/2022.

Cláusula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

Cláusula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá o início da vigência em 09/08/2024 e término previsto para 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Cláusula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 31/07/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0056/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107/2024

VALIDADE: 02 de fevereiro de 2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: MASTERCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR: R\$-69.424,30 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 02 de agosto de 2024

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 310/2024

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 079, da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,

CONCEDER

Art. 1º A servidora ELIZA TOSHICO SAKURADA SAKAI, inscrita no CPF nº 414.056.849-88, licença no período de 01/08/2024 a 30/08/2024, sem prejuízo em seus vencimentos para tratamento de saúde, em pessoa da família, de acordo com o art. 79, § 2º da Lei Municipal nº 060/2010, conforme atestado médico datado em 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir do período suscitado.

PUBLIQUE-SE CUMPRADO.

Tuneiras do Oeste, 02 de agosto de 2024

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 219, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Altera redação de Portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 1º da Portaria n.º 215 de 30 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:"

Matrícula	Nome	Período	Local	Período
1702	Adriana Gregório dos Santos	Tarde	Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF	24/07/2024 a 14/12/2024
17485	Cecília Inmaculada Conceição Saullin	Tarde	Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF	24/07/2024 a 14/12/2024
89699	Diva Aparecida Louzada Lopes Teixeira	Manhã	Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco - EIEI	24/07/2024 a 07/10/2024
10596	Eliane Leandra de Albuquerque Clemente	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire - EIEF	24/07/2024 a 14/12/2024
17450	Fátima Sabino da Nuncição	Tarde	Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF	24/07/2024 a 14/12/2024
89680	Iracema Tainé Pinto	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire - EIEF	24/07/2024 a 14/12/2024
92653	Juliana Aparecida Rodrigues Luiz	Tarde	Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco - EIEI	24/07/2024 a 07/10/2024
92552	Karina Nogueira Dias	Manhã	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF	24/07/2024 a 14/12/2024
26552	Marcia Rosa Topper Vasconcelos	Tarde	Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF	24/07/2024 a 14/12/2024
8389	Maria Bernardete Scardelatto	Manhã	Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF	24/07/2024 a 14/12/2024
2074	Maria Izabel da Silva Agostinho	Manhã	Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF	24/07/2024 a 14/12/2024
89680	Marcia Rosa Topper Vasconcelos	Tarde	Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF	24/07/2024 a 14/12/2024
1244	Neusa Aparecida Nunes da Silva	Manhã	Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF	24/07/2024 a 14/12/2024
92630	Preclia Borges da Silva	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF	24/07/2024 a 14/12/2024
17256	Rosângela Rodrigues da Cunha	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF	24/07/2024 a 14/12/2024
92537	Sônia Soares da Silva	Tarde	Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF	24/07/2024 a 14/12/2024
92472	Thaone Rosimete Pinheiro Mastrococo	Tarde	Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF	24/07/2024 a 14/12/2024
14532	Vânia Lucia Barcelos Moura	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF	24/07/2024 a 14/12/2024
7996	Vilma Aparecida dos Santos	Tarde	Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF	24/07/2024 a 14/12/2024
14443	Alma da Silva Novaes Soares	Tarde	Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF	24/07/2024 a 14/12/2024

Art. 2º A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 02 de agosto de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando que o art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, autoriza a inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 para contratação da empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro nº 205, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme detalhado neste processo, para período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

O valor total estimado da contratação é de R\$589.00,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia desta decisão.

Tuneiras do Oeste, 02 de agosto de 2024.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEIT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024.
 O MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2024, na plataforma BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED	938 unidades	R\$ 1.142.059,01	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Douradina-PR e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Douradina-PR, 02 de agosto de 2024.
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 CNPJ 05.640.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO RESSARCIDOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DE F. E MUN. P. O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	7.703,92	02/07/2024
FNAS - BL_PSB	12.000,00	03/07/2024
MS/FNS - TRANSF. AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.472,00	03/07/2024
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MANUTENÇÃO DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCÍCIO ANTERIOR	1.373,33	03/07/2024
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	5.850,75	08/07/2024
ME/FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.361,60	08/07/2024
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	7.609,00	08/07/2024
MS/FNS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	36.712,00	08/07/2024
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	4.112,44	08/07/2024
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	5.613,50	08/07/2024
MS/FNS - RECURSOS FINANC. A TRANSFERIR AS SECRETARIAS DE SAÚDE MUN. EST. E DO DE PARA A QUALIF. DA ASSIST. FARMACÉUTICA	6.000,00	08/07/2024
ME/FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.955,20	09/07/2024
ME/FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.136,80	10/07/2024
ME/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	32.014,80	18/07/2024
FNAS - BL_GBF	3.900,00	18/07/2024

IVATÉ, 02 DE AGOSTO DE 2024

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE PÉROLA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2024.
 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público, através do Edital n.º 001/2023, Homologado pelo Edital n.º 013/2024; CONSIDERANDO, o Ofício nº 021/2024, da Secretaria Geral; RESOLVE:

Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para a AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, que será realizada no dia 06/08/2024, às 08h30m, no Salão João Paulo II, sito a Praça Armando Felipe, 405, próximo a Igreja Matriz de Pérola. A porta do local será fechada 10 minutos antes de iniciada a avaliação.

Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para a CONSULTA OCUPACIONAL, que será realizada no dia 16/08/2024 a partir das 13h30m. As consultas serão realizadas por ordem de chegada, e os candidatos deverão estar munidos de todos os exames exigidos para cada cargo, no Consultório de Segurança e Medicina no Trabalho - ELMU, localizado na Avenida Costa e Silva, 191, centro, Cidade de Pérola, Estado do Paraná.

Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, conforme relação de documentos abaixo descritos, em conformidade com Edital de Concurso Público n.º 001/2023, homologado pelo Edital nº 013/2024, até o dia 30/08/2024, às 17h30m, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

ENFERMEIRO
 Classificação
 AC AFRO PCD NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO NOTA FINAL
 02 Geoclebson da Silva Pereira 104485 70,50

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
 Classificação
 AC AFRO PCD NOME DOS CANDIDATOS INSCRIÇÃO NOTA FINAL
 04 Karina Eduarda Coelho de Oliveira 103958 72,00
 05 Maria Lucia Cardoso Costa Bizari 105805 68,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
 01 - Carteira de Identidade (RG);
 02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
 04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú;
 05 - Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos sessenta dias;
 06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 08 - Certificação de Reservista;
 09 - Certidão de Nascimento e número do CPF, dos filhos menores de 14 anos;
 10 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
 11 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
 12 - Certidões Negativas de Antecedentes Civil e Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum), e Justiça Federal (www.jfrjus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
 13 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 14 - Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
 15 - Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH, (exigido para o cargo de Motorista);
 16 - Certificados de Conclusão de Cursos para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares e de emergência, (exigido para o cargo de Motorista, conforme Lei complementar n.º 993/2018);
 17 - Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
 18 - 01(uma) foto 3x4 recente;
 19 - Consulta Qualificação Cadastral - CQC - e-Social

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E AVALIAÇÕES:
ENFERMEIRO
 - ACUIDADE VISUAL
 - AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL
 - HEMOGRAMA COMPLETO C/ PLAQUETAS
 - ANTI HBS
 - ANTI HCV
 - GLICEMIA
 - RAIQ X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
 - CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município)
 - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município)
 TÉCNICO DE ENFERMAGEM
 - ACUIDADE VISUAL
 - AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL
 - HEMOGRAMA COMPLETO C/ PLAQUETAS
 - ANTI HBS
 - ANTI HCV
 - GLICEMIA
 - RAIQ X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
 - CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município)
 - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município)
 * Toda e qualquer despesa decorrente da realização dos exames médicos será de total responsabilidade do(a) candidato(a)

Pérola - Paraná, 02 de agosto de 2024.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 05/AGOSTO/2024
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 054 /2024 – Autoriza a doação de bem móvel do Município de Umuarama ao Instituto Água e Terra, e dá outras providências.
 Do Poder Executivo Municipal, com 04 artigos.
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2024 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
 Da Vereadora Cris das Frutas, com 02 artigos.
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 02 de agosto de 2024.

Cleber Marcos Nogueira
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Estado do Paraná
 EDITAL Nº 021, DE 02 DE AGOSTO DE 2024
 Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III e IX, da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:

Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, para suprir vacância do cargo, conforme quadro abaixo:
 CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 N. INSC. NOME CLASSIF.
 090675 ISABELLA THALITA DE COUTO 06

O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 05 a 23 de agosto de 2024 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):

- 1 (uma) foto 3x4 recente
- Carteira de trabalho (fotocópia)
- Carteira de identidade (fotocópia)
- Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
- Cartão do CPF/IMF atualizado (fotocópia)
- Título de Eleitor (fotocópia)
- Certificado Militar – reservista (fotocópia)
- Carteira Nacional de habilitação (fotocópia) * não é obrigatório
- Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
- Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
- Cartão do CPF dos filhos ou dependentes menores de 21 anos (fotocópia)
- Certidão negativa Civil e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
- Certidão negativa do Cartório de Protestos
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/)
- Certidão de quitação eleitoral
- Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
- Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
- Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
- Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
- Declarar que não se encontra em situação de acúmulo legal de proventos, função, aposentadoria, emprego e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
- Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
- Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
- Exames de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatria e Exame Médico de Otorrinolaringologista.
- Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo.

Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em dia e local marcado posteriormente.

O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019.

Tapejara/Pr, 02 de agosto de 2024.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
 CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000

Tapejara – Paraná
 PORTARIA Nº 030, DE 31 DE AGOSTO DE 2024

Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/07/2024 a 31/07/2024.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 129, de 21 de setembro de 2022, que regulamenta o art. 72 e inciso III da Lei Complementar Municipal 118, de 14 de fevereiro de 2022, no tocante ao controle de diárias concedidas aos servidores públicos do Município de Tapejara/PR; RESOLVE:

Art. 1º Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/07/2024 a 31/07/2024, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de julho).

Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:

Beneficiário
 Paulo Domingues de Souza

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 31 de Julho de 2024.
 CLEONICE CAROLINE PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 27/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de julho de 2024.

Fornecedor: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ/CPF: 03.880.018/0002-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OFICINA 20 ALUNOS MATUTINO 120 HORAS	1	R\$ 22.890,00	R\$ 22.890,00
2	OFICINA 20 ALUNOS VESPERTINO 120 HORAS	1	R\$ 22.890,00	R\$ 22.890,00

Valor Total Homologado – R\$ 45.780,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 31 de julho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 127/2024
PREGÃO Nº 26/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MP sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MP nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Empresa: **A BENITEZ E CANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº 235, CENTRO - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. ADILIO BENITEZ, portador(a) do RG. nº 41919507 SSP/PR, e do CPF/MP nº 524.194.289-00, residente e domiciliado à Av. Marconílio Pereira Santos, nº 320, Centro - CEP 97.555-000, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo 68/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **26/2024**, homologado dia **01/08/24**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

- DO OBJETO (art. 92, I e II)**
 1.1 O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE TINTAS, SIMILARES E MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE POSSÍVEIS OBRAS, REFORMAS, REPAROS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.**
- DA VIGÊNCIA:**
 2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** meses, tendo início em 02/08/24 e término em 01/08/25, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**
 3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 125.454,19 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
- DA SUCESSÃO E DO FORO:**
 4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Jorge do Patrocínio - Pr., 02 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 1.811/2024
 Exonera a pedido LUCAS APARECIDO BRANCALHO BELASCO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido LUCAS APARECIDO BRANCALHO BELASCO, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.737.607-0 SSP-SP, inscrito no CPF nº 120.854.939-12, nomeado em 07 de maio de 2024, ocupante do cargo em comissão de Combate às Endemias, pelo regime PSP - processo seletivo público, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024, ficando revogada a Portaria nº 1024/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de agosto de 2024.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ: 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MP 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: GIACOMETTI & GIACOMETTI LTDA - ME.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 095/2022

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2023, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de internet para as Secretarias Municipais e Paço Municipal da Prefeitura do Município de Tapejara - PR.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 19/07/2024 até 18/01/2025

VALOR: A os valores dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a contratada, pelo período de **06 (seis) meses**, os seguintes valores já pactuados:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Passo Municipal (Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442)	MB	06	R\$ 16.230,42	973,82	INFONET
Centro de Convivência do Idoso (Rua Olavo Bilac)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Centro de Ref. de Assistência Social (Rua Piauí 570)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Conselho Tutelar de Tapejara (Rua Sete de Setembro 578)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Departamento de ação social (Av. Rui Barbosa 699)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Junta Militar (Av. Antonio S. Vilella)	MB	06	R\$ 124,90	1.498,80	INFONET
Praça Jurandir dos Santos (Rua São Vicente)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Praça Urapuru (Rua Rio de Janeiro)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Praça Jangui Matriz (Praça Jose Ferreira SNI)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Praça Tapejara (Av. Vicente Alves Madeira)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Praça Nicolina Tranalli (Av. João Cecon	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Terminal Rodoviário de Tapejara (Rua Vicente Alves Madeira 310)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Saragum Municipal de Tapejara (Rua Sete de Setembro)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Posto Atendimento Detran (Av. Antonio S. Vilella)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Agência de Defesa Agropec. do Paraná (Av. Antonio S. Vilella)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente (Rua Issa Tomé Roca)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET

Telecentro Tapejara (Av. Paraná)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Departamento Casa da Cultura (Av Paraná)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Ginásio Mun. de Esportes Pio Volpato (Av. Press Tancredo de Almeida Neves)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Escola Mun. Tanc. de Almeida Neves (Rua Pernambuco 1112)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Cmei Dom Bosco (Rua Minas Gerais 1173)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Cemei Municipal Paulo Freire (Rua Felício Peça 550)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Escola Municipal Francisca Dutra (Rua Piauí 850)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Escola Municipal Ulysses Guimarães (Rua Luiz Cuarelli 271)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Cmei Carilto S. Vilella (Av. João Cecon 193)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Cemei Arnaldo Busato (Rua Quintino Bocaiuva 62)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Escola Municipal Ulysses Guimarães (Rua Luiz Cuarelli 271)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Secretaria Municipal de Educação (Rua Braz Izeli)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
PET Programa Edu. Tutorial Tapejara (Rua Tiradentes)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Escola Profissionalizante de Tapejara (Rua Manoel Português)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Unidade Básica de Saúde Panoram (Rua sete de Setembro 1129)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Pronto Atendimento de Tapejara (Rua Luiz Cuarelli)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Unidade Básica de Saúde São Vicente (Rua Princesa Isabel)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Unidade de Fisioterapia Tapejara (Av. Rui Barbosa)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Secretaria de Saúde de Tapejara (Rua Braz Izeli) - Ponto 1	MB	06	R\$ 124,90	1.498,80	INFONET
Secretaria de Vigilância Sanitária (Av. Press Tancredo de Almeida Neves)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Secretaria de Saúde de Tapejara (Rua Braz Izeli) - Ponto 2	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Unidade Básica de Saúde Nel Caldeira (Rua Jose Bonifacio 1550)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Posto de Saúde Fraternidade (Rua São Vicente sn)	MB	06	R\$ 124,90	749,40	INFONET
Destacamento Policia Militar (Rua Prefeito Carlos S. Vilella)	MB	06	R\$ 319,80	1.918,80	INFONET
Prefeitura Municipal de Tapejara (Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442)	MB	06	R\$ 850,00	5.100,00	INFONET
Cruzamento Av. Paraná x Av. Rui Barbosa	MB	06	R\$ 159,90	959,40	INFONET

Cruzamento Av. João Cecon x Av. Rui Barbosa	MB	06	R\$ 159,90	959,40	INFONET
Rua Maranhão x Rua das Indústrias	MB	06	R\$ 159,90	959,40	INFONET
Rua Maranhão x Rua das Indústrias - Ponto 2	MB	06	R\$ 159,90	959,40	INFONET
Cruzamento Av. Antonio S. Vilella x Av. Rui Barbosa	MB	06	R\$ 159,90	959,40	INFONET
Cruzamento Av. Antonio S. Vilella x Pres. Tancredo de Almeida Neves	MB	06	R\$ 159		

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 326/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Valor: R\$ 26.860,00 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 29 de julho de 2024 e com término em 29 de janeiro de 2025, ou até a finalização da entrega/prestação de serviço do objeto do contrato, de acordo com o Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/07/1221, no Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2024- SAÚDE, Autorizado em 25 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 27 de julho de 2024, edição nº 13.082 que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº 331/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ELEUZA CABREIRA MENDONÇA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Acupuntura (com inserção de agulhas) sessão, Reiki (sessão), Quiropraxia (sessão), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 009/2024 – Saúde.
Valor: R\$ 201.150,00 (duzentos e um mil cento e cinquenta reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 30 de julho de 2024 e com término em 30 de julho de 2025, contido prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/07/1215, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 192/2024, autorizado em 25 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de julho de 2024, edição nº 13.084, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº 333/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REZENDE & NABHAM LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de acupuntura (com inserção de agulhas) sessão, Fisioterapia Ambulatorial (infantil) – valor da sessão, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 009/2024 – Saúde.
Valor: R\$ 177.120,00 (cento e setenta e sete mil cento e vinte reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 30 de julho de 2024 e com término em 30 de julho de 2025, contido prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/07/1211, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 194/2024, autorizado em 25 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de julho de 2024, edição nº 13.084, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº 332/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CLÍNICA MAIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Impedanciometria/Impedanciometria, Estudo de emissão otoacústicas evocadas transição de produto de distorção (EOA), Potencial evocado auditivo de tronco encefálico de curta latência (frequência específica), Potencia evocado auditivo de tronco encefálico de curta latência sob sedação em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 009/2024 – Saúde.
Valor: R\$ 115.778,88 (cento e quinze mil cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 30 de julho de 2024 e com término em 30 de julho de 2025, contido prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/07/1212, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 193/2024, autorizado em 25 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de julho de 2024, edição nº 13.084, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº 334/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CDO APARELHOS AUDITIVOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de Potencial evocado auditivo de curta média e longa latência BERA; Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico de Curta Latência (Frequência Específica); Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico de Curta Latência sob Sedação/Taxa de sala ambulatorial + materiais - médicos hospitalares para a realização dos procedimentos de (Potencial evocado auditivo de tronco encefálico de curta latência sob sedação e Potencial evocado auditivo de tronco encefálico de curta latência frequência específica); Exame de Processamento auditivo Central; Anestesia para realização do BERA, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 009/2024 – Saúde.
Valor: R\$ 226.125,84 (duzentos e vinte e seis mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 30 de julho de 2024 e com término em 30 de julho de 2025, contido prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/07/1236, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 195/2024, autorizado em 25 de julho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 30 de julho de 2024, edição nº 13.084, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 02 de agosto de 2024
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.813/2024
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ALESSANDRA REGINA DA SILVA GESUALDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 24 de julho de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ALESSANDRA REGINA DA SILVA GESUALDO, matrícula 997791, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.628.309-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 031.534.249-85, nomeada em 03 de julho de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 10.955/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.814/2024
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CAROLINE FERRAREZI LAVAGNOLI RINALDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 24 de julho de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora CAROLINE FERRAREZI LAVAGNOLI RINALDI, matrícula 999061, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.616.294-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 894.705.559-87, nomeada em 23 de julho de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 10.915/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.815/2024
Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora ALINE DANIELLE CASQUEL SARUHASHI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ALINE DANIELLE CASQUEL SARUHASHI, matrícula 1008445, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.884.015-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 053.558.049-50, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo público de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº 10.794/2024, com base na Lei Complementar nº 4.556 de 04 de agosto de 2022, no período de 05 de agosto de 2024 a 05 de agosto de 2025.
Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.816/2024
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANDREIA CRISTINA TAVARES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ANDREIA CRISTINA TAVARES, matrícula 837471, portadora da cédula de identidade RG nº 5.924.043-9-SSP/PR e inscrita no CPF nº 894.705.559-87, nomeada em 02 de fevereiro de 2021, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 2.184/2020 com fruição no período de 07 de agosto de 2024 a 04 de novembro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁREPUBLICADO POR INCORREÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **E. R. FURLAN – MOTOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.095.859/0001-84, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, nº 32, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3653-1290, representada neste ato por Edson Roberto Furlan, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 4.890.375-4 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 738.385.609-06, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**, bem como de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R\$45.676,00 (quarenta e cinco mil seiscientos e setenta e seis reais) para R\$54.113,50 (cinquenta e quatro mil cento e treze reais e cinquenta centavos)**, considerando o acréscimo de **R\$8.437,50 (oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Adit. (R\$)
21	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E SIMILARES	UN	EDINHO MOTOS	125	45,00	5.625,00
23	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES (TIPO VAN, UTILITÁRIOS E DE PASSEIO)	UN	EDINHO MOTOS	125	22,50	2.812,50

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**, que findaria em 07 de julho de 2024, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, passando a findar em 07 de dezembro de 2024.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no Art. 57, II, Art. 65, II da Lei nº 8.666/93, Cláusula Quarta, Parágrafo 4º e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 03 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Contratante

E. R. FURLAN – MOTOS – ME

Edson Roberto Furlan
Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

1. Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁREPUBLICADO POR INCORREÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **MARCELO SOUZA SOBRINHO 08973914979**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.475.712/0001-07, com estabelecimento à Rua Professora Aparecida Demech Torchet, nº 60, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)9 9874-0891, representada neste ato por Marcelo Souza Sobrinho, brasileiro, empresário, inscrito(a) no CPF/MF nº 089.739.149-79, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022**, bem como de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R\$133.256,00 (cento e trinta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais) para R\$159.551,00 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais)**, considerando o acréscimo de **R\$26.295,00 (vinte e seis mil duzentos e noventa e cinco reais)** referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Adit. (R\$)
06	CAMISA 1400-24	UN	QBOM	02	474,00	948,00
22	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM MÁQUINAS PESADAS (MOTONVELADORA, PA CARREGADEIRA, TRATORES, RETROSCAVADERA)	UN	MS BORRACHARIA	125	90,00	11.250,00
24	SERVIÇOS DE BORRACHARIA MÓVEL COM ATENDIMENTO A CAMPO EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS	UN	MS BORRACHARIA	37	131,00	4.847,00
25	SERVIÇOS DE BORRACHARIA MÓVEL COM ATENDIMENTO A CAMPO EM MÁQUINAS PESADAS (MOTONVELADORA, PA CARREGADEIRA, TRATORES, RETROSCAVADERA)	UN	MS BORRACHARIA	37	175,00	6.475,00
26	SERVIÇOS DE BORRACHARIA MÓVEL COM ATENDIMENTO A CAMPO EM VEÍCULOS LEVES (TIPO VAN, UTILITÁRIOS E DE PASSEIO)	UN	MS BORRACHARIA	25	110,00	2.775,00

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022**, que findaria em 07 de julho de 2024, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, passando a findar em 07 de dezembro de 2024.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no Art. 57, II, Art. 65, II da Lei nº 8.666/93, Cláusula Quarta, Parágrafo 4º e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 03 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Contratante

MARCELO SOUZA SOBRINHO

08973914979
Marcelo Souza Sobrinho
Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

1. Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.812/2024
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELIANA ROCHA QUINDERE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 24 de julho de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora ELIANA ROCHA QUINDERE, matrícula 998161, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.105.622-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 826.051.309-91, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 10.952/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

11º Termo aditivo do contrato nº 121/2021, decorrente de PREGÃO nº38/2021 de Contratação de empresa para prestação de serviços para tratamento (locação) eventual e temporário de ônibus tipo convencional para transporte municipal e intermunicipal de passageiros do Município de Alto Piquiri, com motorista habilitado, conforme especificações descritas no ANEXO I- Termo de referência, parte integrante do edital.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **E. C. S. B. TRANSPORTES EIRELIME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.799.368/0001-39, com sede no endereço RUA SILVEIRA LIMA, 1195, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **EDILANE CRISTINA DOS SANTOS BROGIATO**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/08/2025. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 8423, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 02 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
E. C. S. B. TRANSPORTES EIRELIME
CNPJ:157.993.680-00139

RS:8.635.083-1
CPF:056.932.939-63
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

12º Termo aditivo do contrato nº 121/2021, decorrente de PREGÃO nº38/2021 de Contratação de empresa para prestação de serviços para tratamento (locação) eventual e temporário de ônibus tipo convencional para transporte municipal e intermunicipal de passageiros do Município de Alto Piquiri, com motorista habilitado, conforme especificações descritas no ANEXO I- Termo de referência, parte integrante do edital.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **E. C. S. B. TRANSPORTES EIRELIME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.799.368/0001-39, com sede no endereço RUA SILVEIRA LIMA, 1195, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **EDILANE CRISTINA DOS SANTOS BROGIATO**, portador do RG nº 8.635.083-1, portadora do CPF sob nº 056.932.939-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 431.200,00 (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos reais). Fica aditado o valor do presente contrato por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 8423, com fundamento art. 65, I, alínea c, do §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 02 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
E. C. S. B. TRANSPORTES EIRELIME
CNPJ:157.993.680-00139

RS:8.635.083-1
CPF:056.932.939-63
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

Replicar por incorreção
DECRETO Nº 212/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 212 DE 09/07/2024
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO	UNIDADE	FUNCAO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATURA DA DESPESA	FORTE	VALOR	
09.122.0009.2104	09.122.0009.2104	09.122.0009.2104	09.122.0009.2104	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	RS 42.500,00
TOTAL GERAL						42.500,00	

DECRETO Nº 226/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 142/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.815.000,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 303 - SAÚDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp., no valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de julho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 226 DE 25/07/2024
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO	UNIDADE	FUNCAO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATURA DA DESPESA	FORTE	VALOR	
10.122.0002.2.007	10.122.0002.2.007	10.122.0002.2.007	10.122.0002.2.007	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	RS 100.000,00
10.122.0002.2.007	10.122.0002.2.007	10.122.0002.2.007	10.122.0002.2.007	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 50.000,00
10.301.0024.2.032	10.301.0024.2.032	10.301.0024.2.032	10.301.0024.2.032	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 200.000,00
10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 300.000,00
10.302.0025.2.277	10.302.0025.2.277	10.302.0025.2.277	10.302.0025.2.277	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 30.000,00
10.302.0025.2.277	10.302.0025.2.277	10.302.0025.2.277	10.302.0025.2.277	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 300.000,00
10.304.0027.2.038	10.304.0027.2.038	10.304.0027.2.038	10.304.0027.2.038	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	RS 30.000,00
10.304.0027.2.038	10.304.0027.2.038	10.304.0027.2.038	10.304.0027.2.038	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	RS 30.000,00
10.303.0026.2.063	10.303.0026.2.063	10.303.0026.2.063	10.303.0026.2.063	3.3.72.32.00.00	MATERIAL - SEM OBRAS	1	RS 5.000,00
10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	RS 100.000,00
10.305.0027.2.196	10.305.0027.2.196	10.305.0027.2.196	10.305.0027.2.196	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	RS 20.000,00
10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	3.1.71.70.00.00	RATIFICACAO PARTICIPACAO EM CONCURSO PUBLICO	7004	RS 500.000,00
10.302.0025.2.192	10.302.0025.2.192	10.302.0025.2.192	10.302.0025.2.192	3.3.71.70.00.00	PARTECIPACAO EM CONCURSO PUBLICO	7004	RS 150.000,00
TOTAL GERAL						1.815.000,00	

DECRETO Nº 226/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 142/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.815.000,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 303 - SAÚDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp., no valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de julho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 226 DE 25/07/2024
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ORGÃO	UNIDADE	FUNCAO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATURA DA DESPESA	FORTE	VALOR	
10.122.0002.2.007	10.122.0002.2.007	10.122.0002.2.007	10.122.0002.2.007	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	RS 100.000,00
10.122.0002.2.007	10.122.0002.2.007	10.122.0002.2.007	10.122.0002.2.007	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 50.000,00
10.301.0024.2.032	10.301.0024.2.032	10.301.0024.2.032	10.301.0024.2.032	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 200.000,00
10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 300.000,00
10.302.0025.2.277	10.302.0025.2.277	10.302.0025.2.277	10.302.0025.2.277	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 30.000,00
10.302.0025.2.277	10.302.0025.2.277	10.302.0025.2.277	10.302.0025.2.277	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 300.000,00
10.304.0027.2.038	10.304.0027.2.038	10.304.0027.2.038	10.304.0027.2.038	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	RS 30.000,00
10.304.0027.2.038	10.304.0027.2.038	10.304.0027.2.038	10.304.0027.2.038	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	RS 30.000,00
10.303.0026.2.063	10.303.0026.2.063	10.303.0026.2.063	10.303.0026.2.063	3.3.72.32.00.00	MATERIAL - SEM OBRAS	1	RS 5.000,00
10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	RS 100.000,00
10.305.0027.2.196	10.305.0027.2.196	10.305.0027.2.196	10.305.0027.2.196	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	RS 20.000,00
10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	3.1.71.70.00.00	RATIFICACAO PARTICIPACAO EM CONCURSO PUBLICO	7004	RS 500.000,00
10.302.0025.2.192	10.302.0025.2.192	10.302.0025.2.192	10.302.0025.2.192	3.3.71.70.00.00	PARTECIPACAO EM CONCURSO PUBLICO	7004	RS 150.000,00
TOTAL GERAL						1.815.000,00	

DECRETO Nº 226/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 142/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.815.000,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 303 - SAÚDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp., no valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de julho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 226 DE 25/07/2024
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO	UNIDADE	FUNCAO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATURA DA DESPESA	FORTE	VALOR	
10.122.0002.2.007	10.122.0002.2.007	10.122.0002.2.007	10.122.0002.2.007	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	RS 100.000,00
10.122.0002.2.007	10.122.0002.2.007	10.122.0002.2.007	10.122.0002.2.007	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 50.000,00
10.301.0024.2.032	10.301.0024.2.032	10.301.0024.2.032	10.301.0024.2.032	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 200.000,00
10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 300.000,00
10.302.0025.2.277	10.302.0025.2.277	10.302.0025.2.277	10.302.0025.2.277	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 30.000,00
10.302.0025.2.277	10.302.0025.2.277	10.302.0025.2.277	10.302.0025.2.277	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 300.000,00
10.304.0027.2.038	10.304.0027.2.038	10.304.0027.2.038	10.304.0027.2.038	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	RS 30.000,00
10.304.0027.2.038	10.304.0027.2.038	10.304.0027.2.038	10.304.0027.2.038	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	RS 30.000,00
10.303.0026.2.063	10.303.0026.2.063	10.303.0026.2.063	10.303.0026.2.063	3.3.72.32.00.00	MATERIAL - SEM OBRAS	1	RS 5.000,00
10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	RS 100.000,00
10.305.0027.2.196	10.305.0027.2.196	10.305.0027.2.196	10.305.0027.2.196	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	RS 20.000,00
10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	3.1.71.70.00.00	RATIFICACAO PARTICIPACAO EM CONCURSO PUBLICO	7004	RS 500.000,00
10.302.0025.2.192	10.302.0025.2.192	10.302.0025.2.192	10.302.0025.2.192	3.3.71.70.00.00	PARTECIPACAO EM CONCURSO PUBLICO	7004	RS 150.000,00
TOTAL GERAL						1.815.000,00	

DECRETO Nº 226/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 142/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.815.000,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 303 - SAÚDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp., no valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de julho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 226 DE 25/07/2024
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ORGÃO	UNIDADE	FUNCAO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATURA DA DESPESA	FORTE	VALOR	
10.122.0002.2.007	10.122.0002.2.007	10.122.0002.2.007	10.122.0002.2.007	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	RS 100.000,00
10.122.0002.2.007	10.122.0002.2.007	10.122.0002.2.007	10.122.0002.2.007	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 50.000,00
10.301.0024.2.032	10.301.0024.2.032	10.301.0024.2.032	10.301.0024.2.032	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 200.000,00
10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	10.302.0025.2.015	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 300.000,00
10.302.0025.2.277	10.302.0025.2.277	10.302.0025.2.277	10.302.0025.2.277	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 30.000,00
10.302.0025.2.277	10.302.0025.2.277	10.302.0025.2.277	10.302.0025.2.277	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS 300.000,00
10.304.0027.2.038	10.304.0027.2.038	10.304.0027.2.038	10.304.0027.2.038	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	RS 30.000,00
10.304.0027.2.038</							

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.824/2024

Transferir a servidora PATRICIA SANCHES SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora PATRICIA SANCHES SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.527.325-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 026.719.429-31, nomeada em 09 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.825/2024

Transferir o servidor VINICIUS REIS DE SIQUEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor VINICIUS REIS DE SIQUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.333.466-7-SSP-PR, inscrito no CPF nº 005.961.399-85, nomeado em 03 de abril de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 2104/2024

Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 81/2024 de 08 de abril de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024, que tem por objeto a (o) Aquisição de materiais permanentes para atender a todos as secretarias, conforme termo de referência do edital.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPONENTE: VALOR TOTAL

A J HARMATIUK MENDES E CIA LTDA

R\$ 1.500,00 um mil e quinhentos reais

JS OFFICE COMÉRCIO LTDA

R\$ 2.729,68 dois mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos

GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA

R\$ 1.665,00 um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais

BRUNO HENRIQUE BARZAQUI - EPP

R\$ 5.385,00 cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais

NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

R\$ 6.284,88 seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos

SILVA, VIEIRA & MATIAS LTDA-EPP

R\$ 71.515,48 setenta e um mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos

FELTRIN & OLIVEIRA LTDA-EPP

R\$ 481.855,82 quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos

E.R DE OLIVEIRA UTENSILIOS

R\$ 135.494,55 cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de agosto de 2024

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 173/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: A J HARMATIUK MENDES E CIA LTDA

DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a todos as secretarias, conforme termo de referência do edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de agosto de 2025.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 25/2024.

Alto Piquiri - PR, 05 de agosto de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

ANA JULIA HARMATIUK MENDES

Representante Legal da Empresa

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 174/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE BARZAQUI - EPP

DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a todos as secretarias, conforme termo de referência do edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de agosto de 2025.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 5.385,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 25/2024.

Alto Piquiri - PR, 05 de agosto de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

BRUNO HENRIQUE BARZAQUI

Representante Legal da Empresa

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 175/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: E.R DE OLIVEIRA UTENSILIOS

DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a todos as secretarias, conforme termo de referência do edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de agosto de 2025.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 135.494,55 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 25/2024.

Alto Piquiri - PR, 05 de agosto de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Representante Legal da Empresa

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 176/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: FELTRIN & OLIVEIRA LTDA-EPP

DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a todos as secretarias, conforme termo de referência do edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de agosto de 2025.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 481.855,82 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 25/2024.

Alto Piquiri - PR, 05 de agosto de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

ISMAEL DE OLIVEIRA

Representante Legal da Empresa

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 177/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA

DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a todos as secretarias, conforme termo de referência do edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de agosto de 2025.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.665,00 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 25/2024.

Alto Piquiri - PR, 05 de agosto de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA

Representante Legal da Empresa

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 178/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a todos as secretarias, conforme termo de referência do edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de agosto de 2025.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 2.729,68 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 25/2024.

Alto Piquiri - PR, 05 de agosto de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

ALELIANA JAQUELINE DE LIMA

Representante Legal da Empresa

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 179/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a todos as secretarias, conforme termo de referência do edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de agosto de 2025.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 6.284,88 (seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 25/2024.

Alto Piquiri - PR, 05 de agosto de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

GIOVANE EICHELBERGER DOS SANTOS

Representante Legal da Empresa

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 180/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: SILVA, VIEIRA & MATIAS LTDA-EPP

DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a todos as secretarias, conforme termo de referência do edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de agosto de 2025.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 71.515,48 (setenta e um mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 25/2024.

Alto Piquiri - PR, 05 de agosto de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

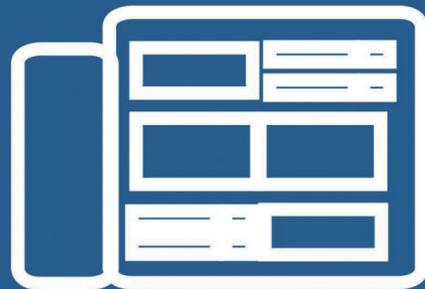
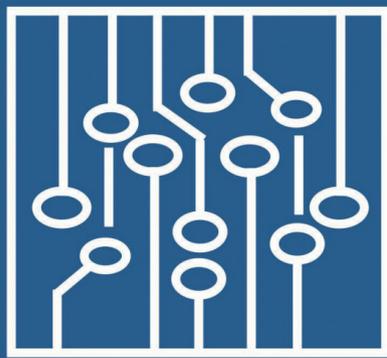
Contratante

ODIVAL ROGÉRIO DA SILVA

Representante Legal da Empresa

Contratado

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente
por EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

www.ilustrado.com.br